

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 22

SABBAO 23 DE JANEIRO DE 1892

## SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justica e actos de 21 e 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e acto de 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos de 19 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e actos de 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publicas, Correios e Telegraphos.

RENDAS PUBLICAS—Alfândega Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

REDAÇÃO—Biographias e criticas de Rembrandt—Klopstock.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

## DIARIO OFFICIAL

O espirito publico voltou completamente á tranquillidade perdida perante os crimes praticados pelos sediciosos da fortaleza de Santa Cruz.

Assim deve ser ; porque o governo provou que possui os mais seguros elementos e dedicados auxiliares na manutenção das instituições polticas, da paz, da ordem e dos direitos civis.

O poder publico sentiu-se avigorado e forte, tendo consigo a opinião nacional, cujos representantes correram ás armas, formando os bravos corpos da guarda nacional e batalhões populares. Deveu, porém, o exito feliz na repressão do crime dos sediciosos ao empenho patriótico do bravo general de divisão Antonio Eufrasio Galvão, ajudante general do exercito sob cujo commando immediato operaram valentemente os 7.º e 10.º batalhões de infantaria.

A poderosa acção da armada nacional, representada pelos dignos commandantes e officiaes dos couraçados *Riachuelo*, *Apudaba*, *Solimões*, *Batú* e cruzadores *Parahyba* e *Caturo*, collaborou effizadamente para a victoria da lei e da autoridade.

A conducta das forças empenhadas no serviço é a prova em que se escrevem os actos de todos os dignos representantes do exercito e da armada.

Conta, por certo, o governo com essa inteira solidariedade nacional e procederá calmo, reflectido e energico para manter, em toda sua altura e dignificação, a guarda das instituições a elle confiadas.

Reproduz-se este artigo por ter havido omissão de uma palavra na publicação feita hontem.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

Expediente do dia 21 de janeiro de 1892

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito portuguez Bernard no Pinto dos Santos.

Foi provido effictivamente o Dr. Francisco de Paula Tavares no lugar de director do Hospital de S. Sebastião.

Ministerio dos Negocios do Interior—1.ª secção—Circular—Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1892.

Ao Sr. presidente do estado do Amazonas—Para vossos conhecimentos, remetto-vos o incluso exemplar do *Diario Official* de 17 do corrente mez, em que se acha publicado o aviso dirigido por este ministerio ao governo do estado do Piahy sobre certidões dos assentamentos, relativos ao estado civil dos cidadãos, que consta dos livros parochiaes.—*José Hygino Duarte Pereira*.

Idêntico aos governos dos outros estados.

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1892.

Em solução do officio n. 48 de 18 do corrente mez e em o qual o Conselho de Intendencia Municipal submetteu á approvação do governo o projecto de postura que adoptou em sessão do dia 12, regulando o abastecimento e matança do gado no matadouro de Santa Cruz e estabelecendo inteira e ampla concorrência, rescivo, na conformidade do art. 20 do decreto legislativo de 23 de outubro de 1831, mandar que se execute provisoriamente a referida postura nos termos da minuta por este artigo approvada: o que declaro ao mesmo conselho para os devidos effeitos.—*José Hygino Duarte Pereira*.

*Projecto de postura sobre o abastecimento e matança do gado em Santa Cruz, a que se refere a portaria supra*

Art. 1.º Fica estabelecido, no Matadouro em Santa Cruz, a livre concorrência para a matança do gado, observando-se unicamente, com toda a exactidão, a proporção della, na razão do numero de rezes de cada possuidor.

Art. 2.º Perante o director do matadouro será regularmente provado o *stock* de rezes de cada possuidor, de modo a poder o mesmo director determinar o numero das que tem de abater diariamente cada um, de conformidade com o artigo anterior.

Art. 3.º O *stock* de gado de cada possuidor será provado, 24 horas antes de ser abatido, perante o director do matadouro, ou se achem as rezes invernadas nos pastos da Fazenda de Santa Cruz, ou estejam em seus curraes do movimento. Na primeira hypothese a prova será por certidão passada pela directoria da mesma fazenda; e na segunda, por attestado do empregado encarregado da cobrança das pastagens.

§ 1.º Para semelhante fim o conselho solicitará do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho de Intendencia Municipal, 12 de janeiro de 1892.—Dr. *Nicolau Joaquim Moreira*, presidente.—*José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

—Declarou-se:

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva que nas obras autorizadas no edificio da Directoria Geral de Estatística em aviso de 7 de novembro ultimo, se deve comprehender não só a collocação de dois ralos para o escoamento das aguas, mas tambem o assentamento deapparelhos de esgoto no 2.º salão do mesmo edificio—Deu-se conhecimento ao director da Directoria Geral de Estatística;

Ao inspector geral de hygiene que o Ministerio do Interior resolveu designar afim de servirem no hospital de S. Sebastião, os Drs. Caetano de Faria Castro e Miguel de Oliveira Couto, de auxiliares do director; os estudantes José de Lima Barreto e Augusto Henrique de Araujo Vianna, de internos; o cidadão Francisco Doutrado, de auxiliar de pharmaceutico; continuando o referido hospital sob a direcção do Dr. Francisco de Paula Tavares.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem as quantias de 5:932:900, importância do fornecimentos feitos ás obras da Assistencia Publica no antigo Matadouro, e de 145:500 ao agente do Instituto de Surdos-Mudos, proveniente de encadernações feitas para o Archivo Publico Nacional.

—Transmittiu-se ao Conselho de Intendencia Municipal, á vista da requisição feita pelo Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos em aviso do 18 do corrente mez, para que informe, o requerimento de Eduardo Alfredo de Oliveira e mais papeis referentes a installação, nesta capital, de relógios regulados por meio de electricidade.

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1892.

Reitero ao Conselho de Intendencia Municipal a recommendação, constante da portaria de 29 de outubro do anno passado, afim de que os agentes municipaes façam cumprir rigorosamente as posturas que se referem á hygiene e saude publica, sendo de toda a conveniencia, conforme foi declarado naquella portaria, que o mesmo conselho determine aos ditos agentes prestem seu valioso concurso aos delegados da Inspectoria Geral de Hygiene na adopção das medidas conducentes a evitar e reprimir abusos que possam comprometter as condições sanitarias desta capital.—*José Hygino Duarte Pereira*.

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1892.

A vista das actuaes condições sanitarias desta capital, recommendo-vos que, de accordo com o disposto no art. 1.º, § 1.º da postura de 14 de abril de 1887, providencias, no sentido de que não se effectuem, a contar desta data e até ulterior deliberação, corridas a cavallo ou a pé. — José Hygino Duarte Pereira.—Sr. inspector geral de hygiene.

Dirigiram-se, na mesma conformidade, portaria ao Conselho de Intendencia Municipal e aviso ao chefe de policia da Capital Federal.

### Ministerio da Justiça

Por portaria de 21 do corrente, concedeu-se dispensa de lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente de tenente da 4.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, Elpidio Alves de Souza.

—Por outras de 22 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, dos cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do 1.º districto de Santa Rita, os cidadãos Francisco Marcondes Leite, José Francisco Martins e João de Deus Palmeira Brillhante.

—Foi declarada sem effeito a portaria de 6 de agosto do anno proximo findo, que nomeou o cidadão Caetano Gomes Parente para o lugar de pharmaceutico do Asylo de Mendicidade desta capital.

—Foram nomeados:

1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do 1.º districto da freguezia de Santa Rita, os cidadãos D.º Francisco de Faria Serra, Arthur Augusto Ribeiro e Carlos Plácido Teixeira;

1.º, e 3.º supplentes do subdelegado do 1.º districto da freguezia de Jacarépaguá, os cidadãos Augusto de Macedo de Moraes e Luiz Marcellino Ferreira Coelho;

Pharmaceutico do Asylo de Mendicidade desta capital, o cidadão Luiz Antonio Martins Ferreira.

Ministerio dos Negocios da Justiça—3.ª secção—Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1892.

O governo, apreciando o modo por que a guarda nacional de ta capital desempenhou o serviço de policiamento nos dias 19 e 20 do corrente, por occasião dos ultimos acontecimentos, concorrendo efficazmente para a garantia da ordem e segurança publica, tem a satisfação de louvar-vos o zelo com que mantendes a disciplina da mesma guarda, e de autorisar-vos a declarar em ordem do dia que o procedimento dos officiaes e praças encarregadas do referido serviço merece approvação e louvor do mesmo governo. — José Hygino Duarte Pereira.

Sr. commandante superior interino da guarda nacional desta capital.

Ministerio dos Negocios da Justiça — 3.ª secção—Circular—Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1892.

Havendo chegado ao conhecimento deste ministerio por diversas reclamações de sentenciados, ex-escravos, perdoados pelo decreto de 28 de setembro de 1890, que elles continuam illegalmente presos, não posso deixar de chamar a vossa attenção para este facto, no intuito de serem postos em liberdade os referidos indultados, devendo os juizes da execução independentemente de communicação desta secretaria, como preceitua o citado decreto, julgar extinctas as penas e expedir os respectivos alvarás de soltura para serem cumpridos nos logar's em que estiverem os agraciados. — José Hygino Duarte Pereira.—Sr. governador do estado de...

Expediente do dia 20 de janeiro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que sejam pagas

Pelas thesourarias de fazenda:

Do estado do Piahy e ordenado do juiz de direito em disponibilidade Georgiano Horacio Gonçalves, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca de Parnaguá naquelle estado.—Deu-se conhecimento ao governador.

Do do Paraná, o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Luiz Antonio Pires de Carvalho Albuquerque, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca de S. José dos Pinhães, no mesmo estado.—Communicou-se ao governador.

Do do Pará o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Thomé Affonso de Moura, a contar da data em que deixou o exercicio da vara da provedoria da capital do estado do Pará.—Deu-se conhecimento ao governador.

Pelo Thesouro Nacional a despesa feita durante o mez findo com o material da Junta Commercial do Districto Federal, na importância de 406\$880.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merece, copia do officio em que a junta governativa do estado do Rio Grande do Norte pede que seja fornecido ao corpo de policia do mesmo estado o armamento que o 34.º batalhão de infantaria tem de mais a sua carga.—Communicou-se á mesma junta.

Aos membros da junta governativa do estado de Pernambuco, para tomarem na consideração que merece, o requerimento do pharmaceutico do presidio de Fernando de Noronha Vicente Guedes de Araujo Pereira, pedindo tres mezes de licença com ordenado.

—Recommendoou-se ao presidente do estado de S. Paulo que faça remetter a esta secretaria de Estado a carta de guia do sentenciado Mathias, ex-escravo, transferido para o presidio de Fernando de Noronha.

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 21 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença ao 2.º escriptuario da Thesouraria da Fazenda do estado do Rio Grande do Sul João Rodrigues de Barros, com vencimento na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier.

Aldilamento ao expediente do dia 12 de Janeiro de 892

Autorisou-se a Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo a passar á companhia *Torrens*, nos termos do art. 1.º, § 13 do decreto n. 870 de 22 de novembro de 1851, titulos de posse, por compra, das terras devolutas e das bemfeitorias existentes no aldeamento denominado «Affonso's no», no mesmo estado, inclusive a area, já demarcada e subdividida em lotes, onde se acha o nucleo «Costa Pereira» visto ter a referida companhia recolhido no Thesouro Nacional, em 6 de dezembro proximo findo, a quantia de 71:063\$548, correspondente ao valor das mencionadas terras e bemfeitorias; devendo o titulo ser lavrado de accordo com o termo de entrega de taes terras, feita pelo chefe da commissão de medição de terras do Rio Preto e Castello, a 6 de janeiro de 1891.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1892.

Accuso o recebimento do vccoaviso n. 1349 de 30 de dezembro ultimo, no qual requisitais que, por conta do saldo existente no material da—verba Justiça local da Capital Federal—do exercicio de 1891, fique em deposito no Thesouro Nacional, a quantia de 40:000\$, em que foram orçadas as obras de que carece urgentemente o proprio nacional, onde funciona a Corte de Appellação, visto não dispor o ministerio a vosso cargo de verba, no exercicio de 1892, para attender a despesa de que se trata, a qual não convem ser adiada.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que, si o que esse ministerio tem em vista é estornar para o actual exercicio, o saldo que se liquidar no de 1891, não pôde ser attendido, porque oppoem-se a isso as disposições em vigor sobre creditos.

Entretanto, si a obra foi iniciada antes de 1.º do corrente mez, poderá o pagamento continuar a ser feito por conta do exercicio de 1891 até 31 de março proximo futuro; no caso negativo, é impossivel ser agora autorisado o pagamento pelas seguintes razões:

1.º, porque não se pôde autorisar serviços depois de decorridos os 12 primeiros mezes do exercicio;

2.º, porque não são permittidos pagamentos depois de findo o 1.º trimestre additional, na forma dos arts. 3.º e 6.º do decreto de 20 de fevereiro de 1840. Instruções de 14 de novembro de 1843, e dos arts. 1.º e 2.º do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Sr. Ministro dos Negocios da Justiça.

Dia 16

Communicou-se:

A Alfandega do Rio de Janeiro que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu não tomar conhecimento, por não ser caso de revista, do recurso interposto por Gressler Ritter & Comp., da decisão pela qual a mesma alfandega classificou como—casemira ingleza de lã e algodão, em partes iguaes—para pagar a taxa de 3\$780 por kilogramma, na forma do art. 546 da tarifa em vigor, o tecido que submeteram a despacho como—sarja de lã e algodão, em partes iguaes,—sujeita a de 3\$240, do art. 517 da citada tarifa.

A Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes que o mesmo tribunal resolveu indeferir o recurso interposto pelo bacharel Custodio José da Costa Cruz e Francisco Martins da Costa Cruz, da decisão pela qual a dita thesouraria negou lhes a restituição do sello pago, na importância de 40\$, do termo da fiança que prestaram em favor do thesoureiro da dita thesouraria Antonio de Santa Cecilia, a qual deixou de ser posteriormente aceita, em virtude de ordem do Thesouro; porquanto, o acto de que se cobrou o sello era parte complementar do processo da referida fiança, e pelo facto de ter sido annullado não se segue que deva ser restituído o dito imposto, regularmente arrecadado.

Dia 13

Communicou-se:

A Alfandega do Rio de Janeiro que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu não tomar conhecimento, por não ser caso de revista, do recurso interposto pelos negociantes Feitosa & Vasconcellos, da decisão da mesma alfandega, que classificou como—obras de couro não especificadas—para pagar a taxa de 5\$ por kilogramma, na forma do art. 1052 da tarifa em vigor, a mercadoria que apresentaram a despacho como de—couro tinto—sujeitas á taxa de 3\$400, do art. 48 da citada tarifa.

A Rececedoria da Capital Federal que o mesmo tribunal, tomando conhecimento do recurso interposto por Joaquim Benício Alves Penna e Manoel Ferreira Leite, da sentença do administrador que julgou lotados em 6:000\$, cada uma dos officios de escriptão da camara civil e commercial, de que são serventuarios, resolveu dar-lhe provimento para o fim de, reformada a dita sentença, reduzir-se a 3:000\$, annualmente, a lotação de cada um dos referidos officios, visto estar verificado pela informação do presidente do mencionado tribunal, de 28 de novembro de 1891, que aquella importância referia-se a ambos os officios, e não a cada um d lles.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Companhia Espirito Santense de Navegação a vapor, pedindo que se conceda aos seus vapores a categoria de paquetes, afim de obterem os favor's e condições do regulamento em vigor.—Indeferido por não juntar documentos que prove ter direito ao que solicita.

Antonio da Motta Lobo Bastos, negociante estabelecido a rua da Quitanda n. 120, pedindo licença para vender estampilhas.—Concedida.

Papelaria e Impressora, sociedade anonyma, pedindo que se declare si a sua incorporação deve proseguir regendo-se pelo decreto de 20 de outubro de 1891 ou si pelo de n. 434 de 4 de julho do mesmo anno.—A companhia requerente deve reger-se pelas disposições do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos, pedindo de novo o pagamento do montepio que deixou de receber a finada pensionista do Estado Carolina Canhada de Queiroz e Vasconcellos, aos seus tutelados filhos da mesma finada, Reynato e Ernesto de Barros e Vasconcellos.—Em vista dos pareceres, indeferido.

Companhia de Navegação Carioca, pedindo o privilegio de paquetes para os seus vapores.—Não tem logar o que requer.

Augusto Carlos Cordeiro, official de descarga extinto da Alfandega do Pará, addido á do Rio de Janeiro, pedindo que sejam os seus vencimentos equiparados aos officiaes de descarga extintos desta alfandega, e bem assim que lhe seja permitido receber a percentagem deduzida da cobrança dos impostos do estado de Minas Geraes.—Não havendo disposição legal que ampare o pedido do supplicante, indeferido.

Frederico Mallio, director do Conservatorio de Musica da cidade de Barbacena, pedindo o levantamento da quantia de 16:000\$ que depositou no Thesouro Nacional, e proveniente do producto liquido da 1ª e 2ª serie da segunda loteria concedida em beneficio da construção do mencionado conservatorio.—Apresente autorisação do presidente do estado de Minas Geraes.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente, foi prorrogada por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida ao apontador do Arsenal de Marinha de Pernambuco Antonio Ferreira da Silva Lima, em 16 de outubro do anno passado.

Expediente do dia 19 de janeiro de 1892

Ao Quartel General, determinando expedição de ordem afim de que se recorra á Escola Naval o aspirante Manoel Marques do Couto que tem de preparar-se para exames na mesma escola.—Deu-se conhecimento ao director da Escola Naval.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada:

Declarando que, á vista da informação prestada, acerca do resultado da segunda concorrência para fornecimento dos artigos do grupo n. 15, no corrente exercicio, mais convém adquirir taes artigos no mercado, á medida das necessidades.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, recommendando que o operario de 4ª classe da officina de limadões do referido arsenal Joaquim da Costa Freitas, que requereu prorrogação de licença para tratar de seus interesses, seja intimado á voltar para os trabalhos desse estabelecimento.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, autorizando a fazer aquisição no referido estado dos livros necessarios á escripturação das directorias de construções navaes, machinas e do almoxarifado, sabendo a despesa da quantia de 1:900\$ consignada ao mesmo arsenal para impressões e expediente no corrente exercicio.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado do Pará:

Devolvendo os papeis referentes á concorrência para fornecimentos, no corrente exercicio, afim de que pela repartição competente se celebre contracto com o pharma-

ceutico Benedicto Eusebio dos Navegantes, para fornecimento de medicamentos, grupo n. 18; e determinando que, á vista do resultado da mesma concorrência, quanto aos demais artigos, sejam elles comprados no mercado, á medida das necessidades, pelos preços mais vantajosos que se consiga obter na occasião; o fardamento será fornecido, mediante requisições pelo Commissariado Geral da Armada; e a lavagem e concerto da roupa serão ajustados por preços mais razoaveis que os da unica proposta apresentada.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando expedição de ordem para que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia de 700:000\$ em que está orçada a despesa a fazer-se no mez de fevereiro proximo futuro;

Solicitando pagamento da quantia de... 54:600\$200, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, no corrente mez;

Rogando o pagamento de 8:703\$430, de que é creador o Lloyd Brasileiro e proveniente de fretes concedidos de março a setembro e passagens dadas de abril a agosto de 1891.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, declarando que não pôde ser relevada a multa em que incorreram Thornicroft & Comp. pela demora que tiveram em entregar as torpedeiras, de cuja construção estavam encarregados, em vista da respectiva clausula do contracto.

### REQUERIMENTOS DESIACHADOS

Dia 20 de janeiro de 1892

Adão Luiz Villares.—Completo o sello do respectivo requerimento.

Dr. Francisco José da Silva Ramalho.—Idem.

Luiz de Mello Marques.—Idem.

Luiz Duquerry.—Idem.

Almeida Ribeiro & Comp.—Idem.

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente, ficaram sem effeito as de 15 de setembro do anno passado, que transferiram o tenente honorario do exercito Pedro Fernandes Poveas e o alferes honorario Leocadio Baptista Teixeira, este do logar de adjunto da Directoria do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso para o de pedagogo do mesmo arsenal, e aquelle de pedagogo para adjunto do referido arsenal.

Por outra de 20 do corrente, foi transferido o 1º tenente de artilharia Esperidião Rosas, mestre de esgrima da escola militar desta capital, para o mesmo logar no Collegio Militar.

Por outra de 21 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com os vencimentos que lhe competirem, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao auditor de guerra, do estado do Pará, bacharel Heraclito Vespasiano Fisk Romano.

Expediente do dia 13 de janeiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, afim de que se digno informar a respeito, os papeis em que o commandante do 5º regimento de artilharia pediu providencias no sentido de serem cedidas a este ministerio duas casas existentes no curato de Santa Cruz, afim de servirem de residencia aos officiaes do seu regimento, por isso que no aviso n. 157 de 29 de outubro ultimo, em que tratou da cessão de outros proprios nacionaes, foram omitidos os dous mencionados predios.

Solicitando providencias afim de que:

Por conta do § 14 —Corpos arregimentados—do exercicio de 1891, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina o credito da quantia de 5:420\$458, afim de occorrer a pagamentos da mesma rubrica.

Sejam pagas as seguintes contas: a Correia Rosas & Comp. na importancia de 3:249\$453, proveniente de trabalhos executados no archivo destinado á Repartição de Ajudante General, no largo de Moura, e á Companhia Rio de Janeiro City Improvements na de 211\$080, de obras que realizou em predios deste ministerio, no exercicio proximo passado.

Ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, remettendo o termo da inspecção de saúde a que foi submettido em 7 do corrente, o machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Francisco da Silva, ficando assim satisfeita a requisição contida em seu aviso n. 29 de 16 de dezembro ultimo.

Ao Conselho Supremo Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, os requerimentos e mais papeis em que o alferes do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital Zeferino Martins Soares, Paulo José Vicente de Assumpção, enfermeiro maior do hospital do Realengo, o tenente reformado do exercito Adalberto Xavier de Castro, o alferes honorario do exercito José Severino de Almeida Pedroza e o capitão Jeronymo Teixeira França, allegando ter sido reformado de conformidade com o n. 2 do § 2º do art. 2º da lei de 1 de dezembro de 1841, e em virtude da sentença a que foi condemnado pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, do resto de cuja pena foi perdoado por decreto de 18 de dezembro ultimo, pedem: o 1º as honras do posto de alferes do exercito, visto ter tomado parte na formatura do dia 15 de novembro de 1889, o 2º a graduação do posto de alferes, o 3º honras de capitão, o 4º honras de major e o ultimo que fique sem effeito a reforma que, como consequencia da sentença a que foi condemnado lhe foi imposta pelo Poder Executivo.

—Ao general ajudante general, declarando:

Em resposta ao seu officio n. 386 de 11 do corrente, em que communicou ter-se apresentado á repartição a seu cargo o tenente-coronel do corpo de estado maior de 2ª classe Luiz Augusto Soares Wolff, por haver sido dispensado, pelo commandante interino do 3º districto militar, do logar de secretario e assistente do mesmo commando, que este tenente-coronel deve voltar a exercer o logar em que se achava.

Á vista do que communicou em seu officio n. 421 de 12 do corrente, com relação ao facto occorrido entre o capitão de mar e guerra Manoel Marques Mancebo e o capitão honorario do exercito José Rodrigues Cabral Nova, que de accordo com a sua opinião, tratando-se de um crime que é da alçada do foro civil e não estando aquelle capitão ao serviço deste ministerio, devem os papeis, que se remetteem, ser devolvidos á repartição de policia para terem o competente destino.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba:

Remettendo, para informar, os papeis em que o capitão do 36º batalhão de infantaria Ernesto Alves Pacheco, allegando ter direito á quantia de 100\$, como ajuda de custo que deixou de receber quando em viagem do mesmo estado ao do Amazonas, pede que essa importancia seja levada ao credito da divida que tem para com a Fazenda Nacional.

Declarando que deve providenciar para que aos enfermeiros do hospital militar do mesmo estado seja paga a respectiva etapa, de accordo com o artigo 49 do regulamento approvedo pelo decreto n. 466 de 6 de agosto do anno findo, a contar de 11 de novembro ultimo, data da ordem do dia n. 267, em que foi o mesmo regulamento publicado.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, remettendo os papeis relativos ao pagamento á Companhia Mercantil Paulista, de fardamento que forneceu ao 10º regimento de cavallaria, afim de formular nova conta, de accordo com os preços do contracto celebrado com a dita companhia, deduzindo a importancia dos 25% não só em relação ao excesso de prazo, como tambem sobre o

valor dos artigos rejeitados e não substituídos uma vez que na conta que organisou não atendeu aos preços do contracto.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina, declarando que fica autorisado a mandar pagar a importancia da ajuda de custo a que teve direito o alferes do 25º batalhão de infantaria Brazilliano Alves do Nascimento, de Sergipe a esta capital, quando foi transferido do 33º para aquelle batalhão.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul declarando, para os fins convenientes, que ao capitão honorario do exercito Francisco Ferreira Tavares Leiria, servindo junto ao commando do 6º districto militar, devem ser pagos os respectivos vencimentos, á vista da necessidade que tève o estado de seus serviços.

— Ao director geral das obras militares, mandando organizar, com urgencia, e remetter a este ministerio o orçamento da despeza a fazer-se com os melhoramentos de que necessita o quartel do 24º batalhão de infantaria.

— Ao commando geral da arma de artilharia, determinando que providencie para que o commandante da escola pratica desta capital mande dar começo ás obras no alojamento da mesma escola.

— Ao director da Escola Superior de Guerra, concedendo licença aos alferes do 19º batalhão de infantaria Francisco Antonio de Carvalho e José Fernandes Leite de Castro e ao tenente do 8º regimento de cavallaria José Verissimo de Souza para melhorarem a approvação simples que tiveram, este na cadeira de physica, e aquelles na 1ª cadeira do 1º anno, pelo regulamento de 9 de março de 1889, de conformidade com e disposto no art. 162 do regulamento de 17 de janeiro de 1874, e no paragrafo unico do art. 258 do regulamento de 12 de abril de 1890.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando ajustar contas ao professor de alemão da Escola Militar do Ceará Joaquim de Oliveira Catunda, á vista do attestado, que se envia, passado pelo commandante da mesma escola.

#### — A Repartição de Ajudante General:

Declarando que, em telegramma desta data, se determina ao chefe da commissão estrategica no Paraná que faça recolher á esta capital o capitão Aristides de Oliveira Goulart;

Determinando que expeça ordem ao commandante do 4º districto militar para que o Hospital Militar do estado de Minas Geraes continue nas tres casas que actualmente occupa, sendo restituídos ao Dr. Cornelio Vaz os dous predios, ultimamente contractados com o mesmo proprietario, para nelles funcionar o referido hospital;

Approvando o acto da inspectoría geral do serviço sanitario do exercito, desligando do serviço no Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, o pharmaceutico adjunto do exercito Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas, o qual passou a servir como coadjuvante na pharmacia do hospital militar do Realengo;

Fixando em 930 réis o valor da etapa para as praças effectivas, em 700 réis o da etapa para as excluídas e em 1\$430 o da forragem, tudo para a guarnição do estado da Bahia, no actual semestre;

Transferindo para a escola militar desta capital a matrícula com que frequenta as aulas da do estado do Ceará o alumno Mario Pinheiro Guimarães, e bem assim a licença que teve o cabo de esquadra do 11º batalhão de infantaria Carlos Antonio de Paula Costa Junior para, no corrente anno, matricular-se na referida escola do Ceará, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

#### — Concedendo:

Troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 1ºs tenentes João Antonio de Oliveira Valle, do 2º batalhão de artilharia de posição e Adolpho Lins do 1º regimento da mesma arma, devendo aquelle recolher-se quanto antes ao seu corpo, e aos alferes Antonio Rodrigues Portugal, do 7º batalhão de infantaria e Agricola Guanabara, do 10º da mesma arma;

#### As seguintes licenças:

Para no corrente anno, se matricularem na Escola Militar do estado do Ceará, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares ao cabo de esquadra do 1º batalhão de engenharia Laurindo Figueiredo Alves, ao paisano Alcibiades Botelho Carneiro de Mattos Guerra, que deverá assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola, e bem assim ao 2º cadete do 26º batalhão de infantaria, Francisco Araujo de Lima Caldas, a quem já se concedeu licença para matricular-se na referida escola, por portaria de 31 de outubro do anno passado;

Ao alumno da escola militar desta capital Antonio Godolphim, por 30 dias, para tratar de negocios de seu interesse no estado de S. Paulo.

Ao soldado do 1º regimento de cavallaria Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, por tres mezes, sem vencimento, para identico fim, no estado do Rio de Janeiro;

Aos alumnos Euripides Gonçalves Ferro, da Escola Militar do Ceará, para passar as férias no Maranhão e Luiz Antonio Fernandes Torres, por tres mezes, para tratar-se nesta capital, á vista da inspecção a que foi submettido, devendo, porém, este ter transporte, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos por descontos da quinta parte do respectivo soldo.

Sem vencimentos, para tratamento de negocios particulares:

Por tres mezes, ao soldado do 1º batalhão Antonio Pedro Maria, no estado da Parahyba do Norte e ao 2º sargento do 12º Eulalio Franco Ribeiro, na cidade de Alegrete, no do Rio Grande do Sul, ambos de infantaria, correndo, porém, por conta propria as despesas de transporte;

Por dous mezes, ao 2º cadete do 7º José Hedefonso Pereira Lopes, no de Minas Geraes e por 60 dias ao sargento do 25º João Fausto Rodrigues Hudson, nesta capital, ambos tambem de infantaria.

#### Para tratamento de saude:

Por um mez ao capitão honorario do exercito Francisco Xavier da Silva Deiro e ao alferes do 19º batalhão de infantaria Francisco Antonio de Carvalho, á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos, este em 14 e aquelle em 7 do corrente;

Por tres mezes, ao tenente do 23º batalhão tambem de infantaria, Joaquim da Silva Ferreira Filho e aos alumnos da escola militar desta capital João Alfredo de Mello e Silva e Heitor de Toledo, inspecionados em 14 deste mez;

Por dous mezes, aos alumnos da mesma escola Antonio Candido Ortiz e Luiz Aureliano de Faria, inspecionados na mesma data;

Por 90 dias, em prorogação da em cujo goso se acha, ao alferes do 3º batalhão de infantaria José do Nascimento Nunes;

Por dous mezes, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse na cidade do Joazeiro, estado da Bahia, ao forriell do 16º batalhão de infantaria Matheus Evangelista Pereira de Carvalho, ao qual se dará passagem, para lhe ser descontada na forma da lei.

#### Mandando

#### Decretar ao commandante:

Da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, em solução ao seu officio n. 535 de 15 de dezembro findo, que deve propor para o cargo de official ás ordens do mesmo commando um official de corpo especial, na forma do regulamento vigente.

Do 6º districto militar, em resposta ao seu officio n. 3916 de 9 de outubro do anno findo que deve ser feito contracto de arrendamento pelo preço de 30\$ mensaes, do potreiro indicado pelo mesmo commandante interino da guarnição e fronteira do Jaguarão, afim de, nelle estabelecer-se a linha de tiro ao alvo, vigorando tal contracto de 1º de janeiro a 31

de dezembro do corrente anno, e que poderá ser renovado nos exercicios seguintes, sob as condições mencionadas pelo referido commandante da guarnição.

Do 7º districto militar que devem ser mantidos os avisos de 2 de dezembro de 1889 e 23 de fevereiro de 1891, visto não haver credito para fazer-se aquisição de materia prima para fardamento dos officiaes das tres armas do exercito, existentes no estado de Matto Grosso.

Contar, como de serviço, ao 1º sargento do 12º regimento Francisco Corrêa Terres o periodo decorrido de 15 de setembro de 1882 a 26 de junho de 1886, ao 2º sargento do 36º batalhão Manoel Marques da Silva de 13 de março de 1883 a 13 de março de 1889, aos cabos de esquadra Theodoro de Oliveira Guedes, do 3º batalhão, de 30 de dezembro de 1867 a 6 de fevereiro de 1883 e Jonathas Fernandes Barbosa, do 4º, de 13 de janeiro de 1880 a 21 de julho de 1882, em que serviram no exercito, o primeiro da arma de cavallaria e os outros da de infantaria.

Pôr á disposição do governador do estado do Rio de Janeiro, um coronel e dous tenentes-coroneis do exercito, para servirem em conselhos de guerra, sem prejuizo do serviço militar, e do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para fazer parte da commissão de syndicancia que funciona na Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, os tenentes-coroneis Drs. José Alipio de Macedo da Pontoura Costallat e José Eulalio da Silva Oliveira, sem prejuizo, porém, do serviço em que se acham neste ministerio.

Inspeccionar de saude o alumno da escola militar desta capital Henrique Eduardo do Couto Fernandes.

Trancar, á vista do parecer do conselho de investigação a que respondeu o alferes do 3º regimento de cavallaria Victor Obina, em seus assentamentos, as notas de prisão e reprehensão impostas a este official pelo commandante da guarnição e fronteira de Missões, sendo reprehendido o medico do exercito Dr. João Cardoso de Menezes Souza, director do hospital militar, pelo facto de passar, no dia 8 de agosto do anno findo, pela frente do quartel de linha, levando em sua companhia o forriell do mesmo regimento Antonio Netto de Azambuja, que se achava preso e em tratamento no referido hospital, si se verificar que o seu procedimento deixou de ser estribado em alguma ordem de autoridade superior.

Ficar sem effeito a baixa concedida, por portaria de 29 de abril do anno passado, ao ex-alumno da escola militar desta capital Edgard de Mattos Lima, não lhe aproveitando, porém, para effeito algum o tempo em que esteve fora das fileiras do exercito.

Excluir do batalhão academico João Nery da Fonseca, conforme pediu, visto já não estar comprehendido nas disposições do art. 1º do regulamento daquelle batalhão.

Dar baixa do serviço do exercito: ao cadete do 52º batalhão de artilharia Antonio Gomes de Siqueira Cavalcanti, visto ter sido nomeado official do corpo de policia do estado de Pernambuco, e por incapacidade physica ao cabo de esquadra do 7º batalhão de infantaria Joaquim Xavier Pinheiro Corrêa.—Fizeram-se as necessarias communicações.

### Ministerio da Agricultura

Por portarias de 21 do corrente:

Foi dispensado o cidadão Bento Joaquim de Miranda Henriques, do lugar de almoxarife da Estrada de Ferro Central de Pernambuco e reintegrado na mesma data, naquelle lugar, o cidadão Antonio de Paiva Martins;

Foi prorogada por tres mezes a licença com vencimentos, na forma da lei, em cujo goso se acha o conductor da 1ª secção da via permanente do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, Antonio Cezar Berenguer de Bettencourt, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao cidadão Francisco José Duarte, contador da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, para o mesmo fim;

Foi prorogada por tres mezes a licença, com vencimentos na forma da lei, em cujo gozo se achava o 3º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brazil Domingos Manoel de Oliveira Quintana, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foram concedidos tres mezes de licença em iguaes condições a Manoel Martins de Castro, praticante da mesma estrada para identico fim;

Foi considerada sem effeito a portaria de 17 de agosto do anno proximo findo que nomeou o engenheiro Fernando de Mattos para o logar de fiscal de 3ª classe junto á Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 21 de janeiro de 1892

O presidente da Companhia Floricultura do Brazil, pedindo se lhe atteste pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil si José Militão de Sant'Anna foi empregado na mesma estrada em 1884 e 1886, si foi demittido e qual o motivo da demissão.—Ao director da Estrada de Ferro para mandar passar a certidão requerida.

José Henrique de Paiva e Felix Mandroui, pedindo privilegio por 30 annos para estabelecerem nesta capital latrinas publicas.—Requeriram á Intendencia Municipal.

Pedro do Espirito Santo Menezes, engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo dous mezes de licença sem vencimentos, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida pelo director da referida estrada de ferro.—Concedida.

Dr. Litanio José Sabra, medico clinico da cidade de Lorena, pedindo um passe geral entre as estações de Lavrinhas, Cruzeiro, Cachoeira, Guaratinguetá e Rosira da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indefido.

Dr. Luiz Barbosa Madureira Freire, pedindo autorisação para organizar uma assistencia publica applicada á Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indefido.

#### Repartição Geral dos Telegraphos

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de janeiro de 1892

Ernesto Niemeyer (Porto Alegre).—Aguarde oportunidade.

Marcellino Gonçalves Bueno (Curitiba).—Poderá ser nomeado sujeitando-se a exame feito perante uma commissão presidida pelo chefe do 9º districto. Quanto á designação de estação, esta directoria fará o que for mais conveniente aos interesses do serviço.

Julio Anselmo Martins Filgas (Capital Federal).—Como requer.

Dia 12

Francisco Bittencourt Pires Ferreira (Capital Federal).—Abone-se 20\$000.

Dia 13

Annibal Gama (Paraty).—De accordo com a informação, indefido.

Clovis Pinheiro Lima (Antonina).—Completo os exames exigidos pelo art. 50 do regulamento.

Bacharel Antonio Espindola Ferreira de Oliveira (Recife).—Seja readmittido, de accordo com a informação.

Augusto Lopes da Silva (Desterro).—Será attendido na primeira vaga.

Alfredo Antonio Laobons (Araruama).—Como requer.

Francisco José Soares da Silva.—Como requer.

## REDACÇÃO

### Biographias e criticas de Rembrandt

(Conclusão)

Depois do quanto temos dito não ha nada mais a acrescentar senão remetter de novo o autor do livro para os bancos da escola de direito, que muito mal fiez em abandonar. Talvez só alli se tivesse conservado por mais algum tempo, mostrar-se-hia mais respeitoso por um dos axiomas fundamentaes de seu primeiro estudo: *Suum cuique*, cada qual com sua posse, verdade que perdem de vista completamente em seu trabalho.

Na verdade, tem-se vexame de entrar nestas minudencias e de fallar tão extensamente de semelhante livro. Mas o acolhimento que lhe faz grande parte da imprensa allemã a isso nos obrigava. A insenação como laivas da sciencia, o tom cathedratico, o serio desses simulacros de discussão facilmente encontraram credulos entre os jornalistas á cata de originaes e entre certo numero de photographos lisongeadores, graças ás theorias do autor, de serem-se transformados em criticos da arte. Entretanto, justiça seja feita, logo após a publicação deste livro levantaram-se vozes autorisadas que o criticaram devidamente tanto na Alemanha como em outros paizes, apontando a ignorancia alvar de seu autor. Ao mesmo tempo que o artigo do *Mord-leutscher Zeitung*, apparecia outro igualmente traçado por mão de mestre e devido á penna do Sr. Janitsch, director do muséu da Breslan, eram seguidos de perto por trabalhos publicados no *Münchener Nachrichten* do *Reportorium*, do *Sammler* etc. Foi, porém, dos eruditos holandezes que partiram os mais calorosos e legitimos protestos. E' duro, em verdade, depois de passar a vida nos archivos para esclarecer pouco a pouco, a força de pacientes pesquisas, os pontos obscuros da vida de Rembrandt, de ouvir dizer por este critico de acaso que nos enganamos grossiramente e que o grande artista, uma das glorias da Hollanda não passava de miseravel explorador e de homem sem talento. Foi com indignação muito natural que repetidas vezes o Sr. A. Bradus, que por numerosas e importantes descobertas, mais contribuiu para refundir-se a historia da pintura holandea, e a par delle dous jovens sabios, os Srs. E. Moes e C. Hofstede de Groot, que caminham dignamente sob seus passos, apontaram, como cumpria, algumas toleimas das mais grosseiras deste improvisado reformador. Talvez, discutindo seriamente suas idéas, deram-lhe maior honra do que merecia. No folheto que lhe consagrou, o Sr. Moes o denomina moderno Erostrato.

Tranquillize-se o Sr. Moes que o Sr. Lautner nada destruiu e que só prejudicou a si mesmo. Basta lembrar-lhe a fábula da *Serpente e do Lima*, para que a leia e tome a sua lição. Quanto a nós, ao deixarmolo, temos prazer em afirmar que seu volumoso trabalho, que tanto emocionou nossos vizinhos, em Franca não encontraria nem editor, nem leitores. Esta Hollanda, á qual o Sr. Langbehn dirigia declarações tão apaixonadas, e cuja conquista...moral sonhava, agora o Sr. Lautner a offende tanto nos seus eruditos mais pesados como no nome mais illustre de sua historia, nesse Rembrandt que, man grado o Sr. Lautner, continuará a ser admirado como o pintor da *Ronda nocturna* e das *Synlicas*.

O Sr. Lautner empregou mal o seu tempo. Si tivesse apparecido no começo do nosso seculo, seu livro teria tido alguma probabilidade de ser bem recebido pelo publico, graças á ignorancia completa que então havia com respeito a Rembrandt. Mas depois das pesquisas e das descobertas feitas nos archivos, depois dos estudos conscienciosos publicados sobre o mestre na patria mesmo do Sr. Lautner, este livro parece um desafio á opinião. De mais a mais, em nossa época, corre o gosto que ella presuppõe, a critica da arte, pela precisão que deve revestir, tem-le a tomar um caracter scientifico. Ainda ha pouco, quando

nem a biographia do mestre, e nem suas obras eram conhecidas, era facil neste assumpto ganhar nome. Era o tempo das apreciações vagas e dessas vistas de conjuncto que pequeno numero de documentos mais ou menos seguros e de quadros mais ou menos autenticos bastavam para justificar. Com a onda sempre crescente de publicações relativas á historia da arte, a critica tornou-se mais exigente e sua tarefa mais difficil. Suppõe longo preparo, leituras extensas, frequentes viagens para estudar as obras dispersas nos museus ou nas colleções particulares, notas minuciosas, tomadas methodicamente em frente de cada uma dellas, com indicações exactas sobre sua technica, seu valor proprio, sobre o logar que occupa nas produções do autor e o interesse especial que pôde offerecer. Querendo-se profundar o estudo de um mestre, convém procurar o que os logares onde elle viveu, o que a litteratura, a historia, a arte e os costumes de seu paiz e de seu tempo pôdesse nos ensinar sobre seu caracter, sobre seu talento, sua originalidade, a influencia que sobre elle tiveram seus predecessores, sobre a que elle exerceu em seus discipulos ou seus successores. Relações incessantes e continuas com os directores dos museus, com os criticos que se occupam de estudos analogos, com os eruditos que exploram os archivos locais não são menos necessarios, e como os livros que importa conhecer são quasi sempre escriptos em linguas estrangeiras, é igualmente util comprehender estas linguas afim de estar a par de todas as publicações serias sobre o assumpto que se estuda.

De todas estas informações esparsas, de todas essas notas tomadas, trata-se em seguida de reconstituir um todo, conservando a proporção relativa das partes, das concordancias que podem offerecer as minudencias biographicas e as obras, consequencias que dellas dimanam, lacunas que apresentam esses documentos e problemas especiaes sobre os quaes mais particularmente deve fixar-se a attenção. E' só após estes trabalhos preparatorios que se pôde esperar, estudando mais de perto os textos e as obras, esclarecer alguns pontos duvidosos ou obscuros. Em vez de propositalmente tomar uma these tão notoriamente obscura como a escolhida, o Sr. Lautner predisse, si para tal lhe sobrasse competencia, empregar melhor o seu tempo, e prestar á critica um serviço assignalado, tentando não somente esclarecer quanto a Bal, mas relativamente aos demais discipulos de Rembrandt, taes como G. Flinek, Ph. Koninck, N. Maes, G. van den Eckont e Aert de Gelder, as differenças existentes entre elles e as mais profundas que os distinguem de seu mestre. Por mais delicada que seja tal empreendimento, merece que seja tentada. Mais de uma vez, com effeito, mesmo em quadros pertencentes a colleções escolhidas e já antigas, é certo que o assignatura de Rembrandt foi substituida á de seus discipulos; é, porém, a insufficiencia de execução destes que communmente poderia fazer suspeitar a fraude. Si, em alguns casos, esta fraude apparecera evidente á primeira vista, em outros, pelo contrario, a hesitação persistia e o exame prolongado só servia para augmentar as incertezas. Em vez da segurança que afficta o Sr. Lautner e suas afirmações dogmaticas, vi muitas vezes pessoas que saber real e estudos de toda a vida os tornava os mais propios para decidir em materiaes tão difficéis abster-se, confessar suas duvidas e em caso de necessidade apresentar razões que testemunhavam gosto mais seguro e competencia mais real do que o flaccida imperturbavel das semi-conhecedoras ou das ignorantes.

Com relação a Rembrandt, após as fabulas grosseiras que se tinham espalhado a seu respeito, foi lentamente e passo a passo que foi possível restabelecer a verdade, arrancando seus segredos aos archivos contidos nos depositos publicos então pouco accessiveis e muito mal classificados. Nada, porém, podia desanimar pesquisadores tão infatigaveis e tão sagazes quanto os Srs. Bredius e de Ro-ver. Revolidas por elles, os archivos dos notarios, os das municipalidades, os das parochias, os dos tribunacs e das diversas corporações nos

informam sobre a familia de Rembrandt, sobre seu estado de fortuna, sobre as relações com seus parentes, sobre a vida que teve em Leyde e seu estado ali. Inducam-nos a época precisa de sua chegada a Amsterdã, as diferentes casas que ali occupou. Os registros de vendas, no-o mostram comprando elle mesmo ou por intermedio de seus discipulos, todas as curiosidades com as quaes ornava a sua casa; as actas dos avaliadores nos indicavam aquellos de seus collegas com os quaes avaliara quadros e outras obras de arte. Nos livros do registro civil viam-se successivamente as datas de seu casamento, de nascimento de seus filhos, da morte de sua mulher. Com as difficuldades pecuniarias filhas de seu deileixo ou de sua incuravel prodigalidade, começa uma serie de inqueritos e de deposições que mostram seus gostos, habitos, relações. Em seguida deparam-se documentos relativos ás suas contendas com a ama de Titus, e entre elles apparece pela primeira vez o nome desta creada que em breve seria sua companheira e a providencia dos seus ultimos annos. Emfim contractos de sociedade entre esta e Titus e os testamentos de ambos nos revelavam sua mutua sollicitude, para garantir um pouco de pão á esta criança velha incapaz de se governar e cuja morte seguia de perto á de todos os seus.

De todos estes documentos officiaes, thesouro amontado por muitas gerações de pesquisadores, destaca-se para nos uma serie de datas e factos positivos aos quaes as obras do mestre reúnem seu commentario vivo. Não ha, com effeito, artista que como elle se tenha mostrado attento a nos informar sobre a authenticidade de seus trabalhos e sobre a época de sua produção. Salvo os desenhos, que elle julgava não deveriam salir de suas pastas, assignou e datou a maior parte de seus quadros e de suas agua-fortes, e com as modificações que nelle introduzia successivamente, a serie dos monogrammas e das assignaturas por elle usadas, suas formas e diferentes orthographias, constituam de per si pontos de comparação que, por analogia, permittiam concluir quanto á authenticidade ou a data de outras obras não ás ignadas. A estas indicações de algum modo exteriores juntam-se as muitissimo mais preciosas que Rembrandt nos transmittiu sobre sua pessoa, seus affins, e seus amigos. No começo quasi não teve outro modelo senão elle proprio e seus paes, e até ao fim de sua carreira conservou-se fiel ao habito contrahido de tomar para assumpto de estudo e de reproduzir o retrato de quantos lhe eram caros. Estas imagens sinceras nos iniciam na sua vida. Permittem vel-o e conhece-lo. Ell-o em Cassel, rapado, ainda um pouco pesado, e apenas meio polido, com tez avermelhada, aspecto robusto e cavalleira rebelde; dous ou tres annos depois encontramos-o em Aaya; seus traços tornaram-se mais delicados, sua encantadora physionomia respira franqueza, brilha em seu olhar um raio de confiança e de genio. Depois o joven cavalleiro do Louvre, ardente, frequentando a boa sociedade de Amsterdã; já então seu olhar cheio de autoridade revela o observador perspicaz acostumado a fitar seus modelos para penetrar seu caracter.

Passo a passo, chegamos á velhice, ao retrato do Louvre, ás palpebras espessas, aos traços enrugados, a tez avermelhada.

Descuidoso no seu trajar, mas sempre oporoso, com a palheta na mão, procura o olvido de suas provações no seu constante labor e na sua estremeçada pintura.

Junto delle, seus paes, sua mãe, boa velhinha, de aspecto venerando, com a Biblia sobre os joelhos; seu pae, esse bravo burquez que se presta aos caprichos de disfarces de seu querido filho, e toma ares marciais sob seu fardamento militar. Mais tarde, é Saskia cujo retrato reproduz e grava, ou que lhe, suggere assumptos para seus quadros. Entre os numerosos retratos de personagens de todas as condições que sollicitaram o favor de ser retratados por elle, alguns estão acabados com mais arte. São principalmente anciãos junto aos quaes compraz-se em evocar recordações do passado; ou então pessoas com as quaes

tem alguma cousa que aprender; medicos que lhe fallam de seus estudos; ministros ou rabinos com os quaes procura esclarecer-se sobre assumptos religiosos que pretende pintar; mercadores de objectos de arte entre os quaes conta amigos verdadeiros, como Clemente de Jonghe, Francera, o ourives Lutna, ou o bom Coppenol, esse calligrapho um pouco infatuado de seu talento, mas que pela constante affeição que testemunhou ao nosso pintor, delle recebeu um nome immortal.

Si entre seus amigos não se encontram quasi litteratos de nomeada, em compensação ha paisagistas como Berchem, Asselyn, e Jan van de Capelle. To do este mundo tão diverso revive em sua obra, com a infinita variedade de temperamentos, posições, idades, costumes, physionomias e a verdade indolvidavel das expressões.

Os desenhos do mestre, por seu turno, fazem-nos assistir ao nascer de seus pensamentos; em sua appareição ás vezes tímida e infantil em seu acanhamento, ás vezes magistral e como fulgurante. Vemos os assumptos que o atraíram, aquellos aos quaes voltou de preferencia, não se aborrecendo de relocal-os, de procurar-lhes e achar-lhes novos aspectos. Desenhá-los, é o seu modo peculiar de fazer seu jornal intimo, porquanto pouco pendor tem pela escripta, e a não ser a Biblia, poucos livros praticou. E com a penna ou o pincel que se confessa, que se manifesta essa curiosidade universal com a qual se interessa de tudo quanto pertence á natureza, tudo tira um ensinamento e muda a cada instante de estudo assim como de processo para traduzir seu pensamento. Na verdade nada desculou-se do que diz respeito á sua arte. Vide-o nas suas primeiras pinturas, tão inuocentemente escrupuloso, afadigando-se em reproduzir e que o emociona, as formas, a cor, a luz. Seu toque é um tanto sem corpo, sua execução muito acabada, suas tonalidades um tanto frias. Em breve sua maneira ganhou amplidão; seus effeitos e composições mais largas, as colorações mais cheias mais agradaveis. Renunciou tudo reproduzir; escolhe na realidade, em um rosto ou em um assumpto, os traços que lhe parecem mais característicos, mais expressivos. Procura o que é mais simples, mais humano. Esta gradação, será necessario diz-lo, não se realizou sem voltas ao passado, sem algumas hesitações. Encontrou, porém, e aperfeiçoou constantemente o claro escuro, que em suas mãos torna-se extraordinario. Graças a elle poudo occultar as minucias insignificantes, ou dar-lhes o grão de interesse que merecem para insistir no que é essencial e realçar o que julgar mais importante.

EMILE MICHEL

## Klopstock

(Continuação)

No tempo de Carlos Magno, a Biblia foi traduzida para o allemão afim de que os povos a estudassem e se identificassem melhor com suas doutrinas e sua historia.

Foi a religião christã que deu origem á poesia nacional germanica dos *minnesingers*, ao importante cyclo litterario de *San Graal* e ás lendas nacionaes, em que se fundaram tantos poemas notaveis. Foi ainda a Reforma que originou a poesia popular dos *meisterscantors*.

O espirito do christianismo acha-se completamente identificado com a historia dos povos germanicos.

Por isso não é para admirar que os revolucionarios da Alemanha quizessem ver ainda no christianismo o meio de se fazer a futura revolução politica a favor da liberdade. E note-se que o movimento critico-litterario da época restabeleceu a corrente interrompida das tradições populares da Alemanha. Foi nesta época que se publicaram as colleções completas dos poemas e das poesias da velha Germania. A essas colleções se deve o despertar da moderna litteratura deste paiz.

A *Messiada* começa por cantar a vinda de Jesus á terra, para tornar os homens felizes. E' o canto da redempção da humanidade pelo novo christianismo.

Deus annuncia á assemblea celeste a sua resolução de resgatar os homens:

«Sou, diz elle, o Deus da caridade; tal era quando criei os mundos e tal ainda sou ao cumprir o mais profundo e sublime dos mysterios.»

O seraphim Eloá, em nome do Ser Eterno, annuncia com phrases de amor e de entusiasmo a santa redempção. As suas palavras confortam e parecem salidas do proprio coração de Jesus.

Ainda os que não acreditam em mysterio e em cousas da religião sentem-se subjugados pelas ternas palavras do seraphim, interprete das vontades do Deus de caridade.

Experimenta-se a alegria e a felicidade celeste que elle annuncia aos bemaventurados, aos justos e piedosos.

«Seraphims, diz Eloá, e vos almas dos anpassados do Mediador, começa a festa da eternidade, que de hoje em diante não mais terá fim. Os filhos da Terra, ainda sujeitos á morte, juntar-se-hão aqui perto de vós, de geração em geração, até que sejam cumpridas todas as cousas. E revestidos, depois do julgamento final, de seus corpos, gozarão aqui de uma felicidade completa.»

Diz que os soffrimentos do Messias serão o começo da solemidade a que o Sér Supremo chama a salvação filha da alliança eterna.

Em todo este discurso do seraphim não encontra o leitor uma phrase só de colera, de odio e vingança, como se encontra nas produções litterarias religiosas, sobretudo catholicas. Tudo é nelle paz, concordia, amor e alegria, por o Sér Eterno deliberar-se a attender á sorte dos homens, infelizes e desgraçados. E' isto o que caracteriza todo o poema, genuína expressão do coração de Christo.

Goethe, fallando de Klopstock, diz muito bem o seguinte:

«Por instincto e coração a sua mocidade foi pura. Sua educação, séria e profunda, levou-o a tomar em muita conta, não sómente a sua pessoa, mas também as suas acções.»

«E ao mesmo tempo que elle regula attento a marcha da sua conducta eda sua vida, volta-se, com presentimento de toda a sua força, para o assumpto mais sublime que se podia imaginar. Elle devia glorificar pela segunda vez o Messias, cujo nome assignala virtudes infinitas.»

«O Salvador era o heroe que elle meditava acompanhar no meio da baixaza e dos soffrimentos terrestres, até aos mais altos triumphos celestes.»

Klopstock afasta-se, quer dos protestantes, e quer dos catholicos; é puramente christão á maneira moderna. Elle identifica-se por tal forma com a figura sympathica de Jesus, que, tirando á sua religião o que de odio e cruel accrescentaram os homens, consegue dominar todos, protestantes e catholicos, e os proprios indifferentes em materia de fé.

«A paz celeste, continúa Goethe, que Klopstock sentiu na concepção e execução deste poema, communica-se ainda hoje a todos os que leem os dous primeiros cantos, conseguindo calar nelles exigencias a que uma progressiva cultura não renunciaria voluntariamente.»

Afastando-se da Biblia, e rompendo com prejuizos religiosos, Klopstock, com inteira independencia e liberdade de poeta, faz figurar na vida de Jesus os nossos primeiros paes. Representam no seu poema a humanidade justamente reconhecida por aquelle que morreu e se sacrificou por ella.

Nada mais commovedor do que a dedicação de Adão e Eva por Jesus. Elles acompanhando até aos seus ultimos momentos, como se elle fosse seu proprio filho.

E' um pensamento bello e original, o qual dá muito encanto e interesse ao poema.

Gabriel annuncia o milagre da Retempção; entre as vozes dos que lamentam a perdição dos homens distingue-se particularmente a de Adão.

Este exulta ao ouvir anunciar aquelle grande dia. Cheio da mais terna alegria, pede a Gabriel lhe faça ver em forma humana o Redemptor da sua raça. A sua supplica fervente, o anjo diz com voz amigavel que fará conhecer ao Salvador o seu desejo, e que, se for da vontade deste, vê-lo-ha tal como elle é, a grandeza divina na humidade.

O apparecimento de Jesus aos nossos primeiros paes é um dos episodios mais interessantes e sentimentaes do poema.

Adão pede a Jesus lhe faça conhecer os resultados da Redempção. Jesus accede por meio de uma visão, em que o poeta alluda á queda dos thronos e ao triumpho proximo da Revolução.

Adão vê, de um lado, os reis oppressores e tyrannos, e do outro, os povos suas victimas.

«E' a recompensa, diz o poeta, de muitos desgraçados e infelizes conduzidos por anjos e coroados de luz brilhante».

Entre as victimas notam-se grandes homens, innocentes e nobres, que soffreram pacientemente desgraças sobre desgraças.

Comença o juramento terrivel.

Uma victima, que toda a sua vida fôra observadora fiel da virtude, levanta-se; e perante Deus accusa um desses reis culpados, que o entregou aos rigores do infortunio.

«Viva, diz elle, na minha obscuridade doce e tranquilla; o céo tinha-me dado tres filhos. Este homem, perverso e barbaço, aproximou-se de mim com um sorriso falso e enganador».

«Carregado de ouro, seduziu meus filhos, atormentados pela miseria, e tornou-os culpados como elle. Morri de dor».

«Juiz Supremo! afasta-te da vossa prosença este corruptor; manchou o sangue meu, e desviou meus filhos da innocencia, para os tornar similhantes a si».

«Julgai-o. E que todos os tormentos dos condemnados que perdeu e desgraçou caíam sobre elle mesmo».

Apparecem depois os martyres do christianismo, accusando os impadores romanos das perseguições barbaras que ordenaram contra elles.

Um rei, justo e bom, commovido ante o espectáculo de tantas victimas innocentes, volta-se para os justos que o rodeiam, e considera-se feliz por ter sempre conservado sentimentos humanitários; por nunca se ter deixado esgar pelo brilho das grandezas e do poder, e por não se ter esquecido, em tempo algum da sua vida, de que era igual aos mais homens e aos que governara. E bendiz os momentos em que a presença dos infelizes o commovia e obrigava a socorrer-os.

«Vêr, diz elle, seus olhos enternecidos e animados pelo santo reconhecimento, era já para mim a maior das recompensas. Valia-me isto mais do que a coroa que eu regia».

Nesta occasião, levanta-se outro rei; e estendendo as mãos para os mais, depõe arrependido contra elles:

«Minha vida cobriu-se de opprobrios; presentemente sou um criminoso confesso e julgado. Desconheci a grandeza de alma que elevou estes justos acima do pó da Terra. Hoje reconheço que fostes os seres mais abjectos da humanidade, e os mais impios dos filhos dos homens».

O seraphim Eloá abre um livro, cujas folhas se dispersam do alto dos céos, e profere contra os reis a sentença seguinte:

«Não ha medida para o peso de vossas calamidades, numerosos para as contar, nem palavras para as exprimir. Desgraças e maldição eterna sobre vossas almas. Profanastes a dignidade mais augusta da Terra. Postes elevados bem alto; os povos foram reunidos em volta de vossos thronos. O theatro era vasto; a recompensa podia ser dada nobre e humanamente; podia ser grande e gloriosa. Os céos tinham as vistas fixadas em vós, mas afastaram-nas, quando viram vossas acções, as guerras sanguinolentas, o opprobrio do genero humano ser, em todos os seculos, assumpto para o riso insultante e feroz do inferno; e quando viram esses favoritos rastejantes a vossos pés enganar-vos e tornar-vos incapazes de secar uma lagrima e de recompensar a virtude.»

O olhar fulminante, diz o poeta, do Sêr Supremo era santo, magestoso e terrivel ao mesmo tempo. Elle laixa seus olhos para os reis; afasta-os, e cala-se. Neste momento a terra treme debaixo dos pés dos reis atirados; uma terrivel tempestade precipita-se sobre os thronos e do seio das espessas nuvens surgem os anjos da morte.

Os reis fogem espavoridos, mas um tremor de terra prostra-os; e elles caem aos pés dos anjos da morte, abrindo-se neste momento os abyssos do inferno, onde todos são precipitados.

Os anjos entoam hymnos de alegria. Estava triumphante a causa da justiça, a causa dos povos subjugados e tyrannizados pelos reis.

Tal é o que Jesus faz vêr a Adão, o pae dos homens.

O poeta annuncia uma segunda Redempção ou a futura revolução social e politica, sob a influencia das doutrinas revolucionarias de Jesus.

A condemnação dos reis diante das suas victimas, conduzidas por anjos e tendo suas cabeças coroadas de luz, é a perlição da revolução franceza que o poeta abraçou no principio com enthusiasmo.

Este canto valeu a Klopstock a honra de ser nomeado cidadão da republica franceza pela Convenção.

E aqui tem os nossos leitores que se trata de um poema eminentemente social e revolucionario, e não de uma obra mystica, como se cre' geralmente. E' filho do grande e poderoso movimento intellectual do seculo XVIII. Tem as mesmas aspirações, obedece à mesma corrente de idéas e tem em vista impellir a humanidade para uma mudança completa das leis e instituições sociais e politicas, a bem da liberdade.

Klopstock viu no christianismo puro a verdadeira formula da Revolução. E com o seu poema termo, sentimental e de amor, desjoi fallar ao coração dos reis, dos principes e poderosos, para, em nome da religião que professavam, interessal-os na causa dos povos e da liberdade.

Eis o que é a *Messias*.

Klopstock afasta-se inteiramente da litteratura classica; a sua composição poetica assenta exclusivamente no campo do sentimento, ou do coração.

São os dozes affectos deste, que elle pretende infundir nos seus contemporaneos e nos povos, para os tornar dignos da liberdade.

E assim canta o amor para com Deus, para com os homens e a humanidade, o amor da patria e da familia, o sentimento da amizade e até mesmo o amor do homem pela doce companhia da sua existencia, apesar de se tratar de um assumpto tão sublime e divino. Finalmente, é um canto puro e sincero de todos os ternos sentimentos que estreitam os homens e os povos entre si.

Nada mais encantador do que o amor de Adão e Eva pela terra, seu paiz natal, por todos os seus filhos, e por aquelle que, fazendo-se homem, se fez tambem seu filho adotado e querido.

Na hora extrema de Christo, Gabriel conduz a corte do céo ao Monte das Oliveiras.

Adão é o primeiro que alli cheza. Elle saúda em phrases ardentes a terra onde nasceu

«Paiz natal! eu vejo-te ainda mais uma vez, ô terra!»

«Ha tantos seculos que tu, minha mãe, recebeste em teu seio tranquillo os ossos meus. Nunca mais! pisei estes campos onde repousam os mortos! Eis-me presentemente nelles. Eu te saúdo, globo terrestre, que encerras os ossos de meus filhos. Estes ossos queridos serão todos reanimados. Ah! meus filhos amados! vós todos resuscitareis.»

(Continua)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 21 de janeiro de 1892.....	4.725.557\$073
Rendimento do dia 22.....	194.439\$575
	4.926.997\$648
Em igu I periodo de 1891....	4.194.104\$582

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de janeiro de 1892.....	539.442\$002
Rendimento do dia 22.....	34.114\$547
	573.557\$449
Em igual periodo de 1891....	832.214\$687

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 21 de janeiro de 1892.....	520.893\$145
Rendimento do dia 22.....	22.561\$617
	543.454\$762

## NOTICIARIO

**Benjamin Constant** — Completou-se hontem o primeiro anniversario do passamento do glorioso e inesquecido fundador da Republica Brasileira.

Aos inextinguíveis serviços que elle deu á patria, creando, desenvolvendo e executando plano e acção que erigiram a Republica Federativa no Brazil a 15 de novembro de 1889, já correspondem de algum modo a sagração do ben-merito cidadão e militar nas paginas do nosso Pacto Constitucional.

Na memoria nacional permanece integral e illesa a lembrança do immortal brasileiro, como ainda hontem provou o testemunho publico.

Representantes da familia, discipulos, companheiros de arma do illustre morto, propagandistas, commissões de batalhões patrioticos, membros de todas as classes sociais, todos, em diversas horas do dia, foram render piedosamente homenagem patriótica ao immortal fundador da Republica na terra de seu berço.

**Visita** — O Sr. Vice-Presidente da Republica, acompanhado de seu estado-maior, visitou hontem os soldados feridos que se acham em tratamento no Hospital Central do Castello.

Em seguida dirigiu-se S. Ex. a Botafogo, onde reside o Sr. capitão Alfredo de Souza Mendes, e que tambem se acha ferido.

A todos os bravos militares agradeceu S. Ex. o serviço prestado á patria.

**Telegrammas** — Ao Sr. ministro do interior foram dirigidos os seguintes:

CURITYBA, 21 — Scientes do movimento de Santa Cruz, vos felicitamos pelo feliz desfecho que destruirá os planos subversivos dos inimigos da patria. O marechal Floriano conta aqui unanime apoio da guarnição. — Roberto Ferreira Lamenha Lins.

ARACAJU, 22 — Felicitamos a V. Ex. pelo restabelecimento da ordem publica. — Dr. *Olytho Dantas*. — *Marcellino José Jorge*.

NITEROIY, 22 — Felicitamos a V. Ex. e a t do o ministerio pela brilhante prova de confiança que acabam de receber do Poder Legislativo.

Apoiados pelo povo, pelo exercito e pela armada, est'ou certo de que se consolidará a Republica, desaparecendo de uma vez as p. quenas commoções que lhe entorpecem os movimentos. — O governador do estado, *Carlos Bathazar da Silveira*.

**Malas** — O correio geral expedirá hoje as seguintes:

Pelo *Meteoro*, para Bahia, Estancia e Aracaju, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para a interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Trent*, par Montevideo, Buenos-Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Itabira*, para os portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 idem.

Pelo *Assu*, para Macao, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 12 da da manhã.

Pelo *Brasil*, para Montevideo e Buenos-Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem, ditas com porte-duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Amete* (navio), Port Natal, recebendo impressos até ás 2 da tarde, e cartas para o exterior até ás 3 idem.

**Amanã :**

Pelo *Mayrink*, para Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte-duplo até ás 6 idem.

Pelo *Porto Alegre*, para os portos do norte tocando na Victoria, Amaração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até 7 1/2 da manhã, ditas com porte-duplo até ás 8 idem.

Pelo *L'place*, para Victoria e Nova-York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 6 1/2 da manhã, ditas com porte-duplo e para o exterior até ás 7 idem.

**Observatorio Astronomico**

— Resumo meteorologico dos dias 21 e 22 de janeiro de 1892 :

N. DE ORDEN	DAS	HORAS	BAROMETRO A 0m	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	21	7 hs. da noite	733.09	28.2	17.87	62.6
2	22	1 . . . manhã.	753.53	26.0	20.95	84.0
3	.	7 . . . . .	753.91	32.6	22.15	75.5
4	.	1 . . . tarde.	752.85	35.5	13.63	43.3

Thermometro desabrigado ao meio-dia enegrecido 56.0, prateado 42.5.  
 Temperatura maxima 34.8.  
 Temperatura minima 24.5.  
 Evaporação 3.8.  
 Ozone 8.  
 Chuva : no dia 22 ás 7 horas da manhã, inapreciavel.  
 Velocidade média do vento em 24 horas 4<sup>m</sup>.6.

**Estado do céo**

- 1) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 2<sup>m</sup>.8.
- 2) 0,7 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento E 2<sup>m</sup>.9.
- 3) 0,4 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NW 4<sup>m</sup>.1.
- 4) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento ESE 3<sup>m</sup>.5.

**Repartição Central Meteorologica** — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 22 de janeiro de 1892

Temperatura á sombra	(maxima...)	36,5
	(minima...)	24,3
	(média...)	30,4
Dita na relva	(maxima...)	54,5
	(minima...)	20,2
Dita ao sol	maxima...	67,0
Evaporação á sombra	2 <sup>m</sup> .3.	
Chuva	inapreciavel.	

**PARTE COMMERCIAL**

**Cambio**

Dia 22

O mercado abriu com a taxa de 12 1/8 d. sobre Londres, official em todos os bancos. Logo depois os British Bank, Pariz e Rio e Sul Americano elevaram suas taxas a 12 1/4 d. á qual os outros tambem saçcaram.

O mercado fechou estavel, constando as transacções do dia de letras bancarias de 12 1/8 a 12 5/16 d., e de papel particular aos extremos de 12 3/8 a 12 1/2 d.

Fallou-se de transacções em cambias provenientes de Santos a 12 5/8 d., para as letras particulares, mas as condições não transpiraram.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	12 1/8 a 12 1/4 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco	778 a 786 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	960 a 971 rs., a 90 d/v.
Italia por lira	790 a 802 rs., a 3 d/v.
Portugal	366 a 386 % a 3 d/v.
Nova-York por dollar	4\$070 a 4\$160 á vista.

**COTAÇÕES DA BOLSA**

**Aplices**

Aplices convertidas de 4 % no ouro	1:06 \$000
Ditas idem idem	1:080 \$000
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %	983 \$000
Ditas de 1:000\$	984 \$000
Ditas idem idem	985 \$000
Ditas de 500\$, idem	985 \$000

**Ban os**

Banco Commercial	285 \$000
Dito do Brazil, 1 <sup>a</sup> serie	178 \$000
Dito da Republica c/div	129 \$000
Dito Sul Americano c/60 %	85 \$000

**Companhias**

Comp. Argos Fluminense ex/div	345 \$000
Dita Obras Publicas	70 \$000
Dita idem	71 \$000
Dita Sapucahy com 75 % e bonificação	30 \$000
Dita Obras Hydraulicas	6 \$500

**Debentures**

Da Geral Estradas do Ferro, £ 20.	4:500
Da Têcido Alliança	220 \$000

**Letras hypothecarias**

Hyp. da Camara Municipal de S. Paulo, ex/div	95 \$000
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1892. — <i>Joaquim Navarro de Andrade</i> , presidente. — <i>A. Simonera</i> , secretario.	

**Reuniões convocadas**

Estão convocados para se reunir em assemblea geral os accionistas das seguintes sociedades:

Materiaes e Aterros, rua da Quitanda n. 44, 1 hora	23
M. da Lagã de Botafogo, rua do Hospicio n. 105, 1 hora	23
Seguros Confiança, no Banco Commercial, 1 hora	23
Fluminenses de Nucleos Agricolas, no Banco da Republica, 1 hora	23
Credito Fluminense, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas	25
Banco Sportivo, 1 hora	25
E. F. Sorocabana, no Banco do Brazil e Norte-America, 1 hora	25
Agricola Brasileira, rua Primeiro de Março n. 67, 1 hora	25
Brazileira de Calçado, rua da Urugayana n. 81, 12 horas	26
Exposição Permanente, rua Primeiro de Março n. 63, 12 hoias	26
Arreios e Sellaria, rua da Ajuda n. 68, 12 horas	30
Cooperativa de Carvão, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas	30
Banco Brazil e Londres, rua Primeiro de Março n. 45	30
U. Maritima de Transporte e Lastro, 1 hora	30

**Entradas de capital**

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

Industrial de Crystaes e Vidros, a 6 <sup>a</sup> , de 20\$ á rua do Hospicio n. 71, de 16 a...	23
Materiaes e Aterro, as de 40\$, á rua da Quitanda n. 44, até	23
Banco Mercantil de Minas, a 2 <sup>a</sup> , de 20\$, á rua da Alfandega n. 7, de 15 a...	25
Agricola e Industrial Fluminense, á rua do General Camara n. 8, 1 de 10\$, até	25
Cerveja Brazil, 1 de 20\$, á rua Theophilo Ottoni n. 4, até	25
Industrial de Encaixotamentos, 1 de 20 % ou 10\$, até	25
Transporte de Cargas, a 6 <sup>a</sup> a 40\$, á rua da Candelaria n. 25, até	25
Commercial Luzo Brazil, 1 de 60\$, á rua Primeiro de Março n. 77, até	26
Materiaes e Aterros, 1 de 40\$, á rua da Quitanda n. 44, a...	28
Promotora de Industrias e Melhoramentos, 1 de 10\$, até	28
Geral de Melhoramentos de Pernambuco, a 2 <sup>a</sup> de 20\$, á rua do Hospicio n. 105, de 25 a...	30
E. de F. Muzambinho, a 1 <sup>a</sup> de 20\$, rua de S. Pedro n. 42, até	30
Banco Regional do Sul, 1 de 20 % á rua Theophilo Ottoni n. 39, até	30
Melhoramentos de Santa Thereza, a 3 <sup>a</sup> de 20\$, no Banco Brasileiro, até	30
Seguros Bonança, 1 de 10\$, á rua Primeiro de Março n. 2, até	31
Prosperidade Industrial Fluminense, a 5 <sup>a</sup> de 10\$, á rua do General Camara n. 8, até	31
Banco dos Taverneiros, a 1 <sup>a</sup> de 20\$, á rua do Hospicio n. 24, até	31
Bançaria do Municipio, a 4 <sup>a</sup> de 10\$, á rua do Rosario n. 90, até	31

**Transferencias suspensas**

**Bancos :**

- Auxiliar, de 31 até começar o pagamento do 7<sup>o</sup> dividendo.
- Commercio e Industria do Brazil, até começar o pagamento do 3<sup>o</sup> dividendo.
- Cauções e descontos, até annunciar o pagamento do 3<sup>o</sup> dividendo.
- Classes Laboriosas, até annunciar o pagamento do 3<sup>o</sup> dividendo.

Credito commercial, até se annunciar o pagamento do dividendo do semestre findo.

Credito Mercantil, até começar o pagamento do 3º dividendo.

Credito Popular do Brazil, até annunciar o pagamento do 2º dividendo.

Constructor do Brazil, até principiar o pagamento do dividendo do semestre findo.

Funcionarios Publicos, até principiar o pagamento do 1º dividendo.

Incorporador, de 20 até principiar o pagamento do 1º dividendo.

Minas Geraes, até principiar o pagamento do dividendo.

Mobilisador, até principiar o pagamento do 2º dividendo.

Mutuo, desde o dia 20, até annunciar o 3º dividendo.

Operarios, até principiar o pagamento do 3º dividendo.

Popular de Minas, até principiar o pagamento do 2º dividendo.

Rio e Matto Grosso, até principiar o pagamento do 2º dividendo.

União de S. Paulo, de 1 de janeiro, até annunciar o 3º dividendo.

**Navegação:**

Progresso Maritimo, até annunciar o pagamento do 1º dividendo.

**Seguros:**

Brazil Federal, até annunciar o 2º dividendo.

**Diversos:**

Agencia de Leilões, até principiar o pagamento do 1º dividendo;

Agricola Commercial do Brazil, até começar o pagamento do 2º dividendo;

Bancaria Rio de Janeiro, até annunciar o pagamento do 4º dividendo.

Brazileira de Papeis Pintados, até annunciar o 2º dividendo;

Carruagens Fluminense, de 1 de janeiro até principiar o pagamento do dividendo do semestre findo;

Hippodromo Nacional, até principiar o pagamento do 2º dividendo;

Nacional de Artefactos de Folhas de Flandres, até principiar o pagamento do 3º dividendo;

Transporte de Mercadorias e Materiaes, desde 18, até annunciar o 1º dividendo;

Transportes de Cargas, até principiar o pagamento do 2º dividendo;

Transporte de Café e Mercadorias, até annunciar o pagamento do 2º dividendo;

Villa Alto Mearim, até principiar o pagamento do dividendo;

**Pagamento de dividendos**

Pagam-se, a partir dos dias abaixo indicados, além dos que já annunciámos, os dividendos seguintes:

**Bancos:**

Commercio, o 33º de 12 % de 14 a 20.

Agricola do Brazil, o 5º de 4\$, desde o dia 12.

Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, o 39º de 10\$, do dia 18 em deante.

Credito Real e Internacional, o 3º de 15 %, a rua Primeiro de Março n. 41, desde o dia 12.

Credito Real de S. Paulo, o 18º de 3\$000 no Banco Commercial, desde o dia 15.

Lavoura e do Commercio do Brazil, o 2º semestre, a razão de 6\$, desde o dia 11.

Mercantil de Santos, o 36º de 10 %, do dia 18 em deante.

Rio e Matto Grosso, o 2º de 2\$500, do dia 23 em deante.

Sul Americano, o 4º de 10 %, do dia 16 em deante.

Territorial e Mercantil de Minas, o 9º de 15 %, do dia 15 em deante.

Brazil, o 76º de 20 %, desde o dia 8.

Rio de Janeiro, o 5º de 5\$, desde o dia 11.

Depositos e Descontos, 11º do 2º semestre, de 20 %, desde o dia 11.

Mercantil dos Varegistas, o 6º de 10\$, desde o dia 15.

Mobilisador, o 2º de 4\$, do dia 18 em deante.

Popular, o 7º de 6\$, do dia 15.

Intermediario do Rio, o 5º de 12\$, rua da Candelaria n. 13, desde o dia 12.

Lavoura e do Commercio do Brazil, o 2º semestre de 6\$, desde o dia 11.

Internacional do Brazil, o 2º de 10\$, desde o dia 12.

Classes Laboriosas, o 3º de 8 %, do dia 18 em deante.

Brazileiro Portuguez, o 2º de 10\$, do dia 18 em deante.

Commercial do Rio, o 51º de 10\$, desde o dia 11.

Credito e Garantia Real, o 3º de 2\$100, do dia 21 em deante.

Central de Empréstimos e Penhoras, 1º de 3\$800, do dia 20 em deante.

Auxiliar, o 17º de 10\$, do dia 23 em deante.

Cooperativo, o 4º de 3\$, do dia 25 em deante.

Brazil e Londres, o 1º de 10 %, do dia 26 em deante.

Cosmopolita, o 2º de 5\$, do dia 16 em deante.

Republica dos E. U. do Brazil, o 2º de 10\$, desde o dia 15.

União Ibero-Americano, o 3º de 5\$, desde o dia 14.

União de S. Paulo, o 3º de 9 %, do dia 20 em deante.

**Companhias:**

Alliança Mercantil, o 3º de 5\$, a rua do Ouvidor n. 28, desde o dia 15.

Artes Graphicas do Brazil, o 2º de 10\$, desde o dia 15.

V. Mecanica Vassourense, o 4º de 5\$, no largo de Santa Rita n. 24, do dia 1 de fevereiro em deante.

União, o 2º semestre, a rua da Candelaria n. 30 A, desde o dia 15.

Seguros Alliança, o 19º de 10 %, a rua Primeiro de Março n. 49, desde o dia 11.

Seguros Atalaya, o 9º de 20 %, a rua do Mercado n. 6, de de o dia 14.

Brazileira Torrens, o 3º de 6\$, a rua do General Camara n. 9, do dia 18 em deante.

Musica e Pianos, o 2º semestre, do dia 18 em deante.

Commercio de Lenha e Materiaes, o 1º na razão de 4\$, para as accões de 40 % e 5\$, para as de 50 %, a rua da Saude n. 145, desde o dia 14.

Commissões de Ensaques de Café, o 2º de 10 %, a rua de S. Bento n. 40, do dia 20 em deante.

Carruagens Fluminense, o 37º de 2º semestre, do dia 18 em deante.

Central do Brazil, o 2º de 4\$, a rua do General Camara n. 21, desde o dia 11.

Centros Pastoris do Brazil, o 2º de 3\$, a rua do General Camara n. 91, desde o dia 12.

Fiação e Tecidos Confiança Industrial, o 9º de 12\$, a rua de S. Pedro n. 8, do dia 18 em deante.

Ferro Carril de Pernambuco, o 19º de 6\$, a rua da Quitanda n. 131, do dia 21 em deante.

Progresso Maritimo, o 1º no Banco Luzo-Brazileiro, a rua Primeiro de Março n. 45, do dia 21 em deante.

Jardim Botânico, o trimestre ultimo de 3\$500, a rua da Alfandega n. 25, desde o dia 11.

Moinho Fluminense, o 4º de 5\$, a rua do Ouvidor n. 32, do dia 21 em deante.

Ferro Carril de Pernambuco, o 19º de 12 %, a rua da Quitanda n. 131, do dia 21 em deante.

Nacional de Seguros Mutuos, de 50 %, do anno anterior, a rua do Sacramento, esquina da travessa das Bellas Artes n. 1, desde o dia 2.

Seguros Confiança, o 37º de 2\$, a rua do General Camara n. 1, desde o dia 12.

Seguros Terrestres União Commercial dos Varegistas, o 9º de 4\$, desde o dia 12.

Geral de Seguros, o 11º de 4\$, rua do General Camara n. 14, desde o dia 12.

Seguros Vigilancia, o 8º de 15 %, a rua de S. Pedro n. 5, desde o dia 11.

Carris de S. Christovam, o 44º do 2º semestre, a rua Visconde de Itaúna n. 307, do dia 18 em deante.

Seguros Lealdade, o 9º de 10 %, a rua do Hospicio n. 26, do dia 18 em deante.

**Mercadorias**

*Para Estrada de Ferro Central*

As mercadorias entradas no dia 21 de janeiro foram :

		Desde 1 de mez
Aguardente....	—	28 pipas.
Café.....	370.468	6 220 151 kilgs.
Carvão vegetal.	41.850	410.731 »
Couros secos e salgados ....	—	3.275 »
Fumo.....	—	130.936 »
Madeira.....	—	13.098 »
Milho.....	—	5.745 »
Polvilho.....	—	1.936 »
Queijos.....	12 701	128.900 »
Toucinho.....	—	91.537 »
Diversas.....	76.193	890.467 »

**Embarcações em descarga**

NO DIA 23 DE JANEIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

*Ancoradouro da descarga atraz da ilha das Cobras*

Vapor allemão *Bahia*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Carvalhaes, Freitas e despachos.

Vapor allemão *Peruambuco*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches ilha das Moças, Reis e despachos.

Vapor inglez *Humboldt*, Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, ilha do Vianna e despachos.

Vapor allemão *Montevideo*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças, da Ordem, Freitas, Carvalhaes e despachos.

Vapor allemão *Coritiba*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças e despachos.

Vapor allemão *Vulparaiso*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, ilha das Moças, Carvalhaes e despachos.

Vapor allemão *Paranapi*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, ilha das Moças e despachos.

Vapor allemão *Patagônia*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.

Vapor francez *Ville de Montevideo*, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes, Carvalhaes, ilha das Moças e despachos.

Vapor inglez *Flaxman*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches ilha do Vianna, das Moças e despachos.

Vapor norte-americano *Sejuranga*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flora, Carvalhaes e despachos.

Breca allemã *Aurora*, Londres: varios generos, alfandega, trapiche Carvalhaes e despachos.

Vapor allemão *Santos*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.

Vapor belga *Wordsworth*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Reis e despachos.

Vapor inglez *Lissell*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião e despachos.

**Noticias marítimas**

*Vapores esperados*

Rio da Prata, <i>Dusa di Galliera</i> .....	23
Portos do sul, <i>Santos</i> .....	23
Portos do sul, <i>Nebula</i> .....	23
Bremen e escalas, <i>Weser</i> .....	24
Portos do norte, <i>Olanda</i> .....	24
Portos do norte, <i>Destvro</i> .....	24
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i> .....	24
Nova York e escalas, <i>Finance</i> .....	24
Rio da Prata, <i>Cyde</i> .....	24
Santos, <i>Centra</i> .....	25
Portos do sul, <i>Rio Paraná</i> .....	26
Havre e escalas, <i>Ville de S. Nicolas</i> .....	27
Rio da Prata, <i>Equateur</i> .....	28
Liverpool e escalas, <i>Milton</i> .....	30

*Vapores a sahir*

Napoles, Barcelona, Marsella e Genova, <i>Oriente</i> .....	23
Nova York e escalas, <i>Advance</i> .....	23
Buenos Aires, <i>Austria M.</i> .....	23

Aracajú e escalas, <i>Meteoro</i> (10 horas)....	23
Rio da Prata <i>Trent</i> (2 horas).....	28
Nova York pela <i>Victoria, La Place</i> .....	23
Santos, <i>Enrique Barros</i> .....	23
Victoria e escalas, <i>Murray</i> (8 horas)....	24
Portos do sul, <i>Tramandahy</i> (10 horas)....	24
Santos, <i>Rio de Janeiro</i> (10 horas).....	24
Portos do norte, <i>Porto Alegre</i> (10 horas).	21
Portos do sul, <i>Cometi</i> .....	21
Genova e Napol's, <i>Duca di Galliera</i> .....	21
Southampton, Bahia, Pernambuco, S. Vi-	
cente, Lisboa, Vigo e Antuerpia, <i>Cyle</i> .	25
Bremen e escalas, <i>Loipsy</i> .....	25
Portos do sul, <i>Rio Parido</i> (meio-dia)....	25
Bahia e Pernambuco, <i>Nebula</i> .....	25
Campes e escalas, <i>Telexirinha</i> .....	25
Hamburgo, Bahia e Lisboa, <i>Cintra</i> (10 hs)	26
Rio da Prata, <i>Immortal Adela</i> .....	27
Caravellas e escalas, <i>Augusto Luz</i> (8 hs )	27
S. Sebastião e escalas, <i>Emiliana</i> (6 h. da	
manhã).....	27
Bordéas, Bahia, Pernambuco, Dakar e Lis-	
boa, <i>Equator</i> .....	28
Valparaíso, <i>Milton</i> .....	30
Bahia e Pernambuco, <i>Carytiba</i> .....	30

**EDITAES E AVISOS**

**Policia da Capital Federal**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de papel, pennis, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e das repartições annexas, durante o 1º semestre do exercicio de 1892.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo previamente documentos que provem.

1.º Pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondendo ao ultimo semestre vencido.

2.º Contracto mercantil por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

3.º Procuraçã, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, sendo assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitar-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, bem como a uma multa de 100\$, para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da policia da Capital Federal, 22 de janeiro de 1892.—Pelo secretario, o official maior, *José de Souza Lima*.

**Casa de Correção da Capital Federal**

De ordem do Sr. director declaro que, não tendo tido logar no dia 21 do corrente, a concorrência para o fornecimento de generos, novamente annunciada no *Diario Official* de 17, por ter comparecido somente tres negociantes, uma hora depois da que estava designada, fica convocada para o dia 25 pelas 11 horas da manhã, a concorrência para o recebimento de propostas, devendo os Srs. proponentes habilitar-se na forma designada no *Diario Official* ns. de 3, 6 e 9 do mez findo.

Carne verde de vacca, dita de vitãlla, de carneiro, dita de porco, gallinhas, frangos, e ovos, lenha em achas, dita em feixes, carvão de pedra New-Castle, farinha de trigo, papel e outros artigos para o expediente, e para officina de encadernar, ferragens, tintas, folha de Flandres e madeiras.

Secção de Contabilidade da Casa da Correção, 22 de janeiro de 1892.—O chefe, *José Alves de Carvalho*.

**Brigada Policial da Capital Federal**

*Pagamento aos fornecedores e concorrência*

O conselho administrativo e de fornecimento continua, segun-la-feira 25, do corrente, das 12 á 1 hora da tarde, o pagamento das contas do mez de novembro do anno findo, que foi por ordem superior suspenso no dia 19; bem assim recebe depois daquella hora as propostas para fornecimento de 400 capotes, 100 ponches e bonnets de panno para praças, que deixaram de ser abertas no dia 20 tudo, do mez vigente.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 22 de janeiro de 1892.—*Carlos Alberto da Cunha*, capitão-secretario.

**Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda**

EDITAL

*Leilão do pradio avícola da rua do Carmo N. 23, nesta Capital*

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, de 24 do corrente mez, faço publico que, no prazo de trinta dias, contados de hoje, recebem-se nesta secretaria do Estado, propostas, em carta fechada, para a locação do pradio n. 26 da rua do Carmo, nesta Capital, pelo preço minimo de 8:400\$ (oito contos e quatro centos mil réis) annuaes.

O referido pradio compõe-se de tres pavimentos a sim divididos:

O primeiro, em quatro armazens, um dos quaes tem uma porta para a rua do Carmo q duas para a rua Sete de Setembro, e cada um dos outros para esta ultima;

O segundo, em seis compartimentos, tendo um duas janellas, das quaes, uma para a rua do Carmo e outra para a rua Sete de Setembro, e cada um dos outros uma para esta; e

O terceiro, em sete compartimentos, tambem com janellas; sendo a entrada do segundo e terceiro pavimentos pela referida rua do Carmo.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda, 30 de dezembro de 1891.—O official maior, *Verissimo Julio de oras*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Edital

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados; com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se para providenciarem a respeito.

- Vapor inglez *Thames*.
- Armazem n.º 9—Marca ADO&C: 1 lata, vassando. Idem.
- Marca G—C—&—C: 1 engradado n. 348, quebrado. Idem.
- Marca JS&C: 1 caixa n. 142, repregada. Idem.

- Vapor inglez *Tamar*.
- Armazem n. 10—Marca AC: 2 fardos ns. 7 e 8, avariados. Idem.
- Marca A: 1 caixa n. 9.946, idem. Idem.
- Marca CF—R: 1 dita n. 489, repregada. Idem.
- Marca D&I: 2 ditas ns. 2.076 e 3.077, idem. Idem.
- Marca M—W: 1 dita n. 2.340, idem. Idem.
- Marca ST: 1 dita n. 6.432, idem. Idem.
- Marca M&C: 1 dita n. 1, quebrada. Idem.
- Marca L—A—C de M—C—L: 1 dita n. 190, repregada. Idem.
- Marca FS&C: 1 dita n. 148, idem. Idem.
- Marca MFB: 1 dita n. 816, idem. Idem.
- Marca OV—C—L: 2 ditas ns. 2.035/6, avariadas. Idem.
- Marca CFC—R: 1 dita n. 8.477, idem. Idem.

- Vapor inglez *Hogarth*.
- Armazem n. 3—Marca AA&G: 1 barrica n. 404, repregada. Idem.
- Marca BW—O: 1 caixa n. 4.730, idem. Idem.
- Marca CP—MN&C: 1 dita n. 345, idem. Idem.
- Marca CV—: 1 dita n. 289, idem. Idem.
- Marca CEF: 1 barrica n. 13.323, idem. Idem.
- Marca EP&C: 1 caixa n. 4.570, idem. Idem.
- Marca GH: 1 dita n. 2, avariada. Idem.
- Marca G—M—&C: 1 barrica n. 21, idem. Idem.
- Marca GD&C: 20 caixas idem. Idem.
- Marca HLT—JMMS: 4 ditas, idem. Idem.
- Marca JHP—W&S: 2 ditas ns. 3 e 4, idem. Idem.
- Marca MS&C: 2 ditas rs. 366 e 370, idem. Idem.
- Marca SA&G: 1 dita n. 119, idem. Idem.
- Marca S&M—H: 1 dita n. 9.001, idem. Idem.
- Marca S&C: 1 dita idem. Idem.
- Marca SG&G—W: 3 engradados n. 930, idem. Idem.
- Marca SM: 1 caixa idem. Idem.
- Marca W&I—M: 1 dita n. 115, idem. Idem.

- Vapor inglez *Liguria*.
- Armazem n. 10—Marca AAC: 1 caixa n. 990, avariada. Idem.
- Marca B—G—S: 1 dita ns. 1.940 e 1.952, idem. Idem.
- Marca OP&C: 1 dita n. 7.348, idem. Idem.
- Marca AAC: 1 dita n. 709, idem. Idem.
- Marca CFC—P: 3 ditas ns. 8.491, 8.484 e 8.496, idem. Idem.
- Marca CP—C: 1 dita n. 42, idem. Idem.
- Marca FGC: 2 ditas idem. Idem.
- Letreiro Brazil: 1 dita n. 778, idem. Idem.
- Marca MJS&C: 1 dita n. 157, idem. Idem.
- Marca PST&C: 1 dita n. 11, idem. Idem.
- Armazem n. 16—Letreiro Brazil: 1 barrica n. 463, avariada. Idem.

- Vapor allemão *Porto Alegre*.
- Armazem n. 6—Marca LG—MN: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.
- Marca SS: 4 ditas idem. Idem.
- A mesma marca: 1 barrica idem. Idem.

- Vapor allemão *Moutvidelo*.
- Armazem n. 16—Marca CJCPP: 1 barrica n. 5.258, quebrada. Manifesto em traducção.

- Vapor allemão *Amizade*.
- Armazem n. 14—Marca AJD&C: 1 caixa n. 6.798, avariada e repregada Manifesto em traducção.
- Marca BS&C: 3 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
- Marca CH&C: 2 fardos, idem. Idem.
- Marca C&A: 2 caixas ns. 17.209 e 17.212, idem. Idem.
- Marca MJS&C: 1 dita n. 11.055, idem. Idem.
- Marca O&B: 1 dita n. 634, idem. Idem.
- Marca R: 1 dita n. 4.463, idem. Idem.
- Marca SM—G: 1 dita n. 2.823, idem. Idem.

- Vapor belga *Coteridje*.
- Armazem n. 9—Marca BB: 1 sacco u. 40, avariado. Manifesto em traducção.
- Marca GI&G: 2 caixas ns. 21.213, idem. Idem.
- Marca HC&H: 2 ditas, idem. Idem.
- Marca GIMF: 1 dita n. 4, idem. Idem.
- Marca GF: 1 barrica n. 94, idem. Idem.
- Marca FTB: 4 ditas, idem. Idem.
- Marca 30—E: 1 caixa n. 146, idem. Idem.
- Marca CRP: 3 ditas, idem. Idem.
- Marca M: 19 ditas, idem. Idem.

- Vapor francez *Concordia*.
- Armazem n. 12.—Marca CMM: 1 caixa n. 13, avariada. Manifesto em traducção.
- Marca CBC: 1 dita n. 12, idem e repregada. Idem.
- Marca MM—C: 1 dita n. 6.883, idem, idem. Idem.

Armazem n. 16.—Marca MS—B: 2 barricas n. 3.38-9, idem, idem. Idem.  
Armazem n. 12.—Marca JII: 1 caixa n. 2.773, idem, idem. Idem.  
Marca Q: 2 ditas ns. 351 e 393, idem, idem. Idem.

Alfandega, 22 de janeiro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

### Commissariado Geral da Armada

#### CONCURRENCIA

Grupos ns. 2, 4, 5, 6 e 38 (padaria, mantimentos para a Escola Naval, dietas para o Hospital de Marinha, fazendas e confecções de estofado)

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada e, em cumprimento do aviso n. 124 de 15 do mez vigente, faço publico que ás 11 horas da manhã do dia 28 do corrente em sessão do conselho economico, que reunir-se-ha em uma das salas desta repartição, serão recebidas e abertas novas propostas para o fornecimento, durante o actual exercicio, dos seguintes artigos que fazem parte dos grupos supra mencionados, a saber:

Pão e bolacha para os navios e corpos de marinha;

Pão para a Escola Naval e Hospital de Marinha;

Assucar crystallizado em pães, bolachinhas nacionaes, aguardente de canna, cerveja nacional, dita inglesa, conserva de carne verde em latas, dita de carne de vitela, idem, dita de carne de carneiro, idem, dita de gallinha, idem, ervilhas secas, espirito de vinho, geléa de gallinha, sebo em velas, stearina em velas, vinho de Malaga, dito Bordeaux, e dito do Porto, tudo para o Hospital de Marinha; finalmente flanelle azul nacional de cor firme e cobertores de lã.

Os Srs. proponentes ficam desde já prevenidos de que logo que o cambio se firme em 20 dinheiros por 1\$ sujeitar-se-hão a um abatimento de 10% nos preços dados nas suas respectivas propostas, e que serão obrigados a supprir ao arsenal de marinha desta capital pelos mesmos preços por que forneceram a este commissariado.

As propostas serão feitas de conformidade com o que dispõem os §§ 1, 2, 3, 4 e 5 do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890; devendo os interessados dirigir-se a secretaria desta repartição onde obterão os necessarios esclarecimentos acerca do presente edital.

Commissariado Geral da Armada, 21 de janeiro de 1892.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

### Intendencia da Guerra

Artigos de requiziro para fardamento de soldados de pret do exercito e da maruja

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas, no dia 26 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente e ter em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, levando nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Hospital Central do Exercito

De ordem do Coronel Dr. director faço publico que no dia 25 do corrente, na secretaria deste hospital, recebem-se propostas para o fornecimento de leite puro, para consumo das enfermarias, pharmacia e despensa.

Os proponentes deverão depositar, previamente, a caução de 100\$, na Contadoria Geral da Guerra, para garantia do contracto.

As propostas deverão ser em duplicata, assignadas pelos proprios ou seus propositos, devidamente autorizadas.

O leite será entregue neste hospital conforme os pedidos.

Hospital Central do Exercito, 16 de janeiro de 1892.—O secretario, *José Antonio Freitas Amaral*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### Recebimento de generos alimenticios

De ordem da Directoria da Estrada se declara para conhecimento do publico que, de amanhã em diante e até segundo aviso, se receberão a despacho nas Estações maritimas e S. Diogo ás terças feiras somente, pequenas expedições de generos alimenticios, materias primas para fabricas e combustivel. Na Estação Central se receberão apenas para as Estações do Ramal de S. Cruz, Engenho Novo a Macacos e Belem a Mendes.

Inspectoria do trafego, 21 de Janeiro de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, inspector interino do trafego.

### Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, para o fornecimento de 400 bluzas de brim pardo, 100 bluzas de panno azul, 400 botinas de bezerro (pares), 400 calças de brim pardo, 100 calças de panno azul, 400 camisas de morim, 100 capacetes couro da Russia, 400 gravatas de seda e 50 jaquetões de panno, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo on le se informama acerca das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Capital federal, 20 de janeiro de 1892.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, alfes secretario.

### Externato do Gymnasio Nacional

Communico aos Srs. paes, tutores e mais interessados que do dia 1 a 11 de fevereiro estará aberta na secretaria, deste externato a inscricao para os exames da segunda época e para os de admissão. Para a matricula do primeiro anno exigem-se os documentos constantes dos §§ 1º, 2º e 4º do art. 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 1075 de 22 de novembro de 1890.

Rio, 19 de janeiro de 1892.—O secretario *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

### Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal

#### Exames geracs de preparatorios

Sabbado, 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados no Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Allemaõ—Presidencia do Sr. Aloiso Adjuto (1ª chamada)

Affonso Quintiliano da Fonseca.  
Luiz de Carvalho.

Physica e Chimica—Presidencia do Dr. Guilherme Teixeira (1ª chamada)

Eduardo Moreira Meirelles.  
Norberto Augusto Borges.  
Ernesto Candido da Fonseca Portella.  
José Florindo de Sampaio Vianna.

### Turma suplementar

Francisco José Ferreira.  
José Guimarães da Silva Vairão.  
Antonio Rodrigues Toarro.  
Olympio Rodrigues Pereira.  
Adolpho Carlos Lindemberg.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 23 de janeiro de 1892.—O secretario, *Minao Maria Nogueira Serra*.

### Instituto Benjamin Constant

#### CONCURSO

De ordem do Dr. director, faço publico que, de hoje a 90 dias, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscricao para o concurso ao logar vago de repetidor do curso de sciencias e letras.

Todas as informações necessarias são fornecidas neste instituto, na praça da Saudade, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 30 de novembro de 1891.—*Arthur Duque Etrada de Barros*, escriptuario-archivista interino.

#### EDITAES

##### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal:

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio Joaquim Coelho da Silva, o prédio da rua General Sampaio, n. 18, de porta e janella, portadas de madeira, construcção de pedra e cal, mede de frente 4m80 e de fundo 18m, tem duas salas, corredor, duas alocovas, cozinha e pequeno quintal, toda forrada e pintada de nrvo. Avaliada em 1:000\$, cuja praça terá logar depois da audiença.

E não haveno arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça, com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nessa ainla não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothesis alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385, de 29 de fevereiro de 1883. E quem no mesmo quizo, lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclerico Narbal Pamplona, o subsecrevi.—*Aureliano de Campos*.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal:

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio da Cunha Ferreira Leite, o prédio da ladeira do Faria, n. 48B, o qual é assobradado, com tres janellas de frente, do lado uma porta, portadas de madeira, dividido em duas salas, tres quartos, cozinha e uma pequena área, forrada e assoalhada, construcção de tijollo, mede de frente 6m.4) e de fundos 10m.40, avaliados em 1:500\$, cuja avaliação terá logar logo depois da audiença, com abatimento de 10% (dez por cento.)

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça, com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscreevi. — *Aureliano de Campos*.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra João Marques de Souza, hoje Gaspar Augusto M. Zieze, a quarta parte do predio n. 13, da Estrada de Santa Cruz, terreo, com varanda na frente, tem seis portas e oito janellas, portadas de madeira; dividido em um salão, cinco quartos, duas salas, cosinha e dispensa, forrado e assoalhado, excepto dois quartos que são chão e telha-vã; mede de frente 28 metros e de fundos 9 metros. Estado regular; avaliada a quarta parte em 2:000\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia, com o abatimento de 10 %.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça, com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscreevi. — *Aureliano de Campos*.

O Dr. Aureliano de Campos, Juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber, a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Angelica de Carvalho Castro o predio da rua Vidal de Negreiros n. 3, medindo de frente 3<sup>m</sup>,35 e de fundos 8<sup>m</sup>,70, formação de tijolo; tem duas janellas na frente e duas portas de um lado, portadas de madeira, dividido em duas salas e quarto, forrado e assoalhado; um puchado com 3<sup>m</sup>,95 por 1<sup>m</sup>,85, dispensa e cozinha. O terreno mede de frente 9<sup>m</sup>,90 e de fundos 17<sup>m</sup>,30, cercado. Está avaliado em 1:800\$000; cuja praça terá logar

logo depois da audiencia e com o abatimento de 10 %.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; se nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o subscreevi. — *Aureliano de Campos*.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra os herdeiros do padre Manoel Martins da Costa, o terreno da estrada de Santa Cruz, n. 3, todo cercado de espinhos, medindo de frente 150 metros e de fundos 290 metros. Este grande terreno faz frente pela rua de Miguel Angelo e fundos pela travessa do Dr. Freire Alencar. O terreno é bem plantado. Avaliado em 7:500\$ cuja praça terá logar logo depois da audiencia e com o abatimento de 10 %. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos.

Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892.

— E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscreevi. — *Aureliano de Campos*.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal:

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra a viuva de José Luiz da Costa, o predio da ladeira do Faria, n. 48, assoalhado, com tres janellas de frente e do lado uma porta, portadas de madeira, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, forrado e assoalhado, tem pequena área, construção de tijolo, mede de frente 6<sup>m</sup>,40. Avaliado em 1:500\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça, com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de

10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 11 de janeiro de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscreevi. — *Aureliano de Campos*.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal:

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel José Pereira Guimarães, o predio da rua Immaculada Conceição, n. 2 (Engenho Novo) terreo, chalet, com tres janellas de frente, do lado direito tres janellas e porta de madeira, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, forrado e assoalhado, de tijolo, mede de frente 8<sup>m</sup> e de fundos 24<sup>m</sup>. Terreno com gradil e portão de ferro na frente, cercado dos lados e nos fundos. Avaliado em 1:500\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça, com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do Reg. que baixou com o decreto n. 9385, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscreevi. — *Aureliano de Campos*.

O Dr. Aureliano de Campos, digo juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a fazenda nacional move contra Manoel Machado da Rocha, o predio da rua Cardoso n. 20 (Todos os Santos) terreo, com duas janellas e porta na frente, de cada lado duas janellas, portadas de madeira, dividido em duas salas, dois quartos, dispensa e cosinha, todo forrado e assoalhado, construção de tijolo em bom estado, mede de frente 5<sup>m</sup>, 50 e de fundos 9<sup>m</sup> 40. Terreno todo cercado com jardim na frente, medindo de frente 11<sup>m</sup>, e nos fundos faz divisa com o Sr. Antonio Gomes. Avaliado em 500\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça, com o

## N. 1.913

Luiz Felipe Freire de Aguiar, químico industrial e negociante matriculado na Junta Commercial desta capital, onde é estabelecido, apresenta a Meritíssima Junta Commercial a marca que adoptou para os productos de sua composição denominados—Perfumaria Hygienica Tijuca. A marca consiste nas palavras Perfumaria Hygienica, Freire de Aguiar—, em semi-círculos oppostos, tendo no centro a palavra—Tijuca—para os productos de Perfumaria Hygienica da Tijuca, cuja denominação pertence ao depositante, independentemente de qualquer forma distinctiva. A marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, applica-se sobre os retulos destinados a distinguir os productos da Perfumaria Hygienica da Tijuca, da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1891.—  
*Luiz Felipe Freire de Aguiar*, sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada a secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 7 de janeiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.913 em virtude de despacho da Junta Commercial em data de hoje.

Pagou por estampilhas no 1º exemplar 6\$ de sello e 600 réis da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1892.—  
*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da Junta Commercial desta capital.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Empreza de Obras Publicas no Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 29 DE DEZEMBRO 1891

Ao meio dia de 29 do mez de dezembro do anno de 1891, no salão da Empreza de Obras Publicas no Brazil, á rua do Hospício n. 49, nesta Capital Federal, o director-presidente, Dr. Manoel Buarque de Macedo, tendo verificado o livro de presença e reconhecido que se acham presentes accionistas representando mais de dous terços do capital, declara instillada a assembléa geral e convida esta a escolher o presidente para seus trabalhos.

E' acclamado presidente desta assembléa o Sr. conselheiro João Baptista Pereira, o qual convida para secretarios os Drs. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro e Alberto de Faria.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que o objecto da reunião, como consta dos annuncios de sua convocação, é a reforma dos estatutos e o exame de uma proposta apresentada á directoria por um Sr. accionista para ser presente á assembléa; e manda ler o projecto de reforma com o respectivo parecer do conselho fiscal, e a sobredita proposta, os quaes são do teor seguinte:

## Reforma dos estatutos

Srs. accionistas da Empreza de Obras Publicas no Brazil.—A directoria desta empreza, attendendo á situação que a praça do Rio de Janeiro tem atravessado nos ultimos tempos e a conveniência de concentrar esforços para a exploração dos serviços de viação ferrea, maritima e fluvial, tem procurado restringir a taes serviços os negocios da mesma empreza, e ir dispensando os demais, sem prejuizo dos interesses que representam.

Entende a directoria que este programma merece o assentimento dos Srs. accionistas, e portanto espera que o firmem por meio de voto explicito, tornando-se assim mais segura a acção administrativa para levei-o a effecto.

Congruentemente com esta organização, deverá ser reduzido o pessoal da directoria, visto que os serviços technicos alheios ás sessões de navegação e viação ferrea, e aos que se terá de attendere enquanto não for possível dis-

pensal-os, aproveitadas loas oportunidades e elementos favoraveis, poderão ficar annexados á ultima daquellas secções.

Neste pensamento, resignaram os cargos de directores da secção de hydraulica e da de industria os Drs. Francisco de Paula B. Calho e Carlos Conrado de Niemeyer. Antes havia o Dr. Raymundo de Castro Maia resignado o logar que exercia, tendo a experiencia demonstrado que se pôde dispensar o preenchimento deste logar.

Ficará, pois, reduzido a cinco o numero de directores: tres a quem incumbe a parte geral da administração e os das duas secções em que se dividem os serviços que a empreza tem por fim principal explorar.

Parece que a disposição do art. 25 deve ser eliminada.

Por outro lado, convém instituir o fundo de seguro para attender aos riscos do serviço de navegação. Finalmente, a idéa de limitar quanto for possível os negocios da Empreza de Obras Publicas no Brazil aos serviços de viação ferrea, maritima e fluvial exclue a de publicação de uma revista com o fim de dar a luz estudos e trabalhos technicos.

Estas considerações justificam, acredita a directoria, as seguintes modificações que propoz aos arts. 1º, 12, 23, 25 e 27 dos estatutos:

Substitua-se o art. 1º pelo seguinte:

A sociedade anonyma Empreza de Obras Publicas no Brazil tem por fim principal a exploração de serviços de viação ferrea, maritima e fluvial, continuando a explorar, em quanto convier, os demais negocios actualmnte a seu cargo.

Redija-se o art. 12 pela forma seguinte:

A directoria constará de cinco membros. Os directores serão eleitos pela assembléa geral, designando esta o presidente.

Paragrapho unico. Ao director-presidente, que representará a empreza em juizo ou fora d'elle, podendo demandar e ser demandado por mandatarios especiaes devidamente constituídos, compete a direcção geral dos negocios e a organização da administração, de forma que cada um dos demais directores tenha attribuições determinadas, cabendo-lhes respectivamente a direcção immediata dos diversos serviços que a cada um forem confiados.

Substitua-se o art. 23 pelo seguinte:

Além do fundo de reserva, haverá o de beneficencia e o de seguro.

O art. 25 será o seguinte: O fundo de seguro destina-se a attender aos riscos do serviço de navegação.

Redija-se o art. 27 pela forma seguinte:

Fica a directoria autorizada a contratar empréstimos, dentro ou fora do paiz, sob a responsabilidade da sociedade, por *debentures* ou qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, assim como outras quaesquer seguranças reaes ou pessoais, para o que poderá dar procuração a terceiros e ainda subrogar estes poderes e revogar as subrogações.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1891.—  
*M. Buarque de Macedo*, director presidente da Empreza de Obras Publicas no Brazil.

## Parecer do Conselho Fiscal

«Srs. Accionistas da Empreza de Obras Publicas no Brazil.—Cumprimos o dever de offercer-vos o nosso parecer relativamente á proposta da muy digna directoria da Empreza de Obras Publicas no Brazil, para serem modificados os arts. 1º, 12º, 23º, 25º e 27º dos estatutos actuaes. Esta proposta acha-se plenamente justificada na lucida exposição da directoria. O conselho fiscal não tem mais do que referir-se a tão conveniente justificação, para manifestar o seu perfeito accordo com as idéas da proposta, inspiradas exclusivamente nos verdadeiros interesses dos accionistas desta grande empreza, interesses que tem continuado a merecer da directoria a mais sollicita preocupação e prudentes cuidados. Manda a

intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lanco superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento. irá á terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que si ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá levar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subseravi.—  
*Aureliano de Campos*.

Em praça do Juiz Seccional do Districto Federal, que terá logar ás portas da Relação sabbado 23 do corrente; logo depois da audiência, se hão de arrematar os bens seguintes:

O predio n. 2 da rua Immaculada Conceição no Engenho Novo melhorado a Manoel José Pereira Guimarães;

O predio n. 20 da Rua Cardoso a Manoel Machado da Rocha;

O predio n. 18 da rua General Sampaio a Antonio Joaquim Coelho da Silva;

O predio n. 48 da ladeira do Faria á viuva de José Luiz da Costa;

Com o abatimento de 10 %:

O predio n. 3 da estrada de Santa Cruz a herdeiros do padre Manoel Martins de Castro;

O predio n. 3 da rua Vidal de Negreiros a Angelica Carvalho de Castro;

1/4 do predio n. 13 da estrada de Santa Cruz a Gaspar Augusto Nascimentos Zieze;

O predio n. 48 B da ladeira do Faria a Antonio da Cunha Ferreira Leite;

O predio n. 26 da rua S. Luiz Gonzaga a Oliverio Moraes Castro & Comp.;

As avaliações no escriptorio do escrivão Pamplona.

## MARCAS REGISTRADAS

## N. 1.914

Luiz Felipe Freire de Aguiar, químico industrial e negociante matriculado na Junta Commercial desta capital, onde é estabelecido, apresenta a Meritíssima Junta Commercial a marca que adoptou para os productos de sua composição denominados *Perfumaria Hygienica Tijuca*. Consiste a marca em uma etiqueta em forma de estampilha, tendo no centro um monogramma com as letras R. A., em tinta encarnada circundada por um circulo de flores azues e por baixo a palavra *Tijuca*, em letras encarnadas. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os productos de perfumaria denominada da Tijuca da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1891.—  
*Luiz Felipe Freire de Aguiar*.

Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 7 de janeiro de 1892.—  
*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.914, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de sello e 600 réis de taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1892.—  
*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da Junta Commercial desta capital.

justiça que chamemos a atenção dos Srs. accionistas para os importantes e dedicadíssimos serviços do mui digno presidente de nossa empresa e seus prestimosos companheiros. Um dos testemunhos da alta comprehensão que de seus deveres revelou a directoria da nossa empresa é sem duvida haver affirmado o programma, que se tem esforçado por executar, de restringir quanto possível os negócios sociaes aos importantes serviços de viação ferrea maritima e fluvial, quando de semelhante proceder resultará a suppressão de logares, que tem sido exercido por dous de seus membros mais distinctos. Os nossos interesses estão enfiados a quem cuida delles com dedicacão inexcusavel, e sem recuar de ante dos maiores sacrificios, como é notorio que tem feito o illustre Dr. Manoel Buarque de Macedo. Com esta garantia e as que nos offerecem a competencia e a respeitabilidade da mui digna directoria, devemos esperar que ella não poupará esforços a bem da prosperidade da nossa grande empresa.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1891. — Otto Simon. — Gordillo Paes Leme. — Visconde da Cruz Alta.

### Proposta

A directoria da Empresa de Obras Publicas no Brazil fica autorizada com plenos poderes para tratar com uma commissão, nomeada pela assemblea geral, da separação do Lloyd, no sentido de reconstitui-lo como empresa independente, organisando o plano para essa operação, o qual terá de ser submettido a uma nova assemblea geral.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1891. — A. Jaceguay.

O director presidente da empresa, Dr. Buarque de Macedo, pedindo a palavra pela ordem, declara, em nome da directoria, desejar fazer uma minuciosa exposicão do estado da empresa, para melhor habilitar os Srs. accionistas a resolverem sobre o que lhes é proposto quanto a reforma dos estatutos e consequente restricção gradual do plano de acção da sociedade; e, sendo essa conveniencia reconhecida pela assemblea, o Sr. presidente convida o Dr. Manoel Buarque de Macedo a fazer aquella exposicão.

Assim autorisado, o director presidente Dr. Buarque de Macedo apresenta o balanço e conta de lucros e perdas do semestre findo a 30 de junho ultimo, e tambem os balancetes dos cinco mezes seguintes, de sorte a trazer à assemblea informacões até a ultima hora. Embora não seja época propria para a apresentação de contas, nem de sua approvaçãõ se tratê nesta reunião, o Dr. Buarque de Macedo entende dever apresentar desde já aquelles documentos, pois julga a directoria ser o seu conhecimento muito conveniente para melhor resolver a assemblea sobre os assumptos que fazem a ordem do dia de seus trabalhos.

Lendo esses documentos, o Dr. Buarque de Macedo se demora na explicação e apreciação de cada verba do activo e passivo e da conta de lucros e perdas, não só justificando-as uma por uma e separadamente para cada secção da empresa, mas ainda mostrando com taes documentos quanto a empresa conta com elementos seguros de prosperidade.

Fazendo sobresalir na conta de lucros e perdas a receita, despesa e lucro liquido de cada uma das secções da empresa, o Dr. Buarque de Macedo chama muito particularmente a attenção da assemblea para o animador criterium que resalta desses algarismos, porquanto demonstram que a empresa dispõe de elementos seguros de renda, e que a renda bruta de cada uma de suas secções cresce constantemente. Si a renda liquida, embora tambem sempre crescente, não cresce na mesma proporção que a renda bruta, é isto exclusivamente devido à crise economica que atravessamos e que tem trazido, como elemento perturbador dos melhores calculos, já o grande augmento de salarios, já a grande elevação do custo dos materiaes, já os encargos imprevistos resultantes da persistente baixa do cambio; mas augmentando a renda bruta da empresa, em cada um dos serviços, como

provam os documentos que apresenta, animado a convicção de que a Empresa de Obras Publicas no Brazil é uma das companhias que mais confiadamente poderão atravessar a quadra difficil que actualmente afflige o paiz. Folga de poder fazer esta affirmacão aos Srs. accionistas e ainda mais de fazel-a com documentos capazes de destruir apprehensões infundadas.

Não obstante todas as secções da empresa darem vantagens, concorrendo para a sua prosperidade, pensa, entretanto, a directoria que, nas actuaes circumstancias do paiz, o retralhimento dos capitães e a natural prudencia, que aconselham a todas as companhias que restringim tanto quanto possível o seu campo de acção, devem induzir a empresa, a pouco e pouco, restringir a sua esphera de acção directa, escolhendo, de entre os negocios que explora, aquelles que mais seguramente sejam adequados a este programma. Alguns desses negocios podarão fazer melhor o objecto de empresas distinctas, ligadas, porém, por estreitos laços de interesses e dependencia à Empresa de Obras Publicas no Brazil. Me-deante essa selecção, a empresa se destinara principalmente a serviços de viação ferrea maritima e fluvial, procurando a directoria, em relação aos demais serviços, respeitar os interesses dos Srs. accionistas.

Longe de ser um processo de desagregação, será antes um trabalho de aproveitamento racional e prudente, de que só vantagens colherá a empresa. Assim, propõe a directoria a alteraçãõ do art. 1º dos estatutos.

Quanto às alteraçõs que a directoria tambem propõe em outros artigos dos estatutos, a sua conveniencia é intuitiva e julga ella ter dado, na exposicão que precede a proposta, as razões justificativas; cumprindo accrescentar, com referencia à suppressão do fundo para regularisacão de dividendos, que essa disposicão não tem caracter indispensavel, pois que toda a administração prudente faz sempre passar de um para outro exercicio uma parte dos lucros, que assim ficam considerados lucros suspensos e se tornam de facto um elemento de equilibrio para a regularidade dos dividendos.

Quanto à proposta do Sr. Barão de Jaceguay, relativa à reconstituição do Lloyd Brasileiro, o Dr. Buarque de Macedo se reserva para d'sso tratar quando a proposta entrar em discussão.

Finalmente, o Dr. Buarque de Macedo, desejando dar à assemblea informacões sobre a operação de compra da empresa de navegacão do Amazonas e seus affluentes, afim de habilitar a assemblea a formar juizo sobre a prudencia com que sempre se houve a directoria da Empresa de Obras Publicas no Brazil, nesse negocio, lê uma minuciosa exposicão de todas as phasas da operação: custo, contractos e convenções, adiantamentos feitos e medidas conservadoras dos interesses da empresa. Dessa exposicão resulta que o preço da compra se acha justificado pela renda da companhia e saldos existentes, representados por consolidados inglezes, que, ao ultimar-se o negocio, passarão à empresa. Infelizmente a baixa do cambio veio perturbar a marcha da operação, forçando a empresa a promover e obter da companhia prorogação dos prazos para os pagamentos.

Não obstante ter assim procurado salvaguardar os interesses da empresa, entende a directoria que, podendo occorrer duvidas aos Srs. accionistas a respeito da marcha da operação e ainda sobrevir difficuldades à sua ultimação, cumpria-lhe submeter o negocio à assemblea para que esta, no caso de discordancia, indique o que de melhor deva ser feito.

Ao terminar sua exposicão, é o Dr. M. Buarque de Macedo calorosamente applaudido pela assemblea.

O Sr. presidente declara então em discussão o projecto de reforma de estatutos e a proposta do Sr. Barão de Jaceguay, e, sendo o objecto principal da convocação a reforma de estatutos, pensa que esta deve ter preferencia na discussão e votacão e nesse sentido vae dirigir os trabalhos.

O Sr. Barão de Jaceguay, pedindo a palavra pela ordem, observa que a sua proposta de

reconstituição do Lloyd, si for approvada, como o espera, importará em modificacão na redacção do art. 1º dos estatutos, que deverá ficar redigido, não nos termos da proposta da directoria, mas sim em outros que respeitem aquella decisãõ; por isto entende que deve inverter-se a ordem da discussão e votacão, principiando-se pela sua proposta.

No mesmo sentido se pronunciam os Srs. Augusto Pinto, embora penso que a proposta do Sr. Barão de Jaceguay não deve ser aceita, e o Sr. Dr. Menezes Prado, que entende merecer essa proposta a approvaçãõ da assemblea.

O Sr. presidente então declara que seu pensamento era fazer discutir em primeiro logar o projecto de reforma de estatutos, por ser elle o principal objectivo da convocação, como já o havia declarado, mas que contava fazel-o resalvando a proposta e portanto sem prejuizo desta, mas que, à vista das ponderaçõs feitas pelo Sr. Barão de Jaceguay; e reconhecendo que a sua proposta envolve de facto uma questãõ prévia, não tem duvida em inverter a ordem da discussão, desde que a isso o autorisã a assemblea.

Declarando a assemblea confiar na competencia e criterio do Sr. presidente tanto nesta como em quaesquer outras questões da ordem nos trabalhos, o Sr. presidente pronuncia a inversão da ordem do dia e declara em discussão a proposta do Sr. Barão de Jaceguay, acima transcripta, concernente à reconstituição do Lloyd Brasileiro em companhia independente e autonoma.

O Sr. A. R. de Rodrigues, pedindo a palavra, declara, em seu nome e no de varios accionistas importantes, discordar do Sr. Barão de Jaceguay sobre a conveniencia da desagregação do Lloyd, que, adquirido pela empresa com grandes sacrificios, não deve hoje ser ella desmembrado, tanto mais quanto a sua exploracão vae ser a parte principal do plano que agora propõe a directoria como principal objectivo da empresa; e que, em todo o caso, quando possa convir à empresa essa ou outras separaçõs, o processo a seguir será outro e bem diverso daquelle que propõe o Sr. Barão de Jaceguay. De accordo, portanto, com o que acaba de expender, envia à mesa a seguinte moção:

«Considerando os abaixo assignados que a indicacão à qual se refere o annuncio de convocação da presente assemblea geral extraordinaria tem por objecto a desagregação do antigo Lloyd Brasileiro, declaram-se em opposicão formal contra toda e qualquer proposta susceptivel de prejudicar o plano geral de viação que a directoria da Empresa de Obras Publicas no Brazil elaborou e ora está levando a effecto; o que não obsta, porém, a que fique a directoria autorisada com plenos poderes, como ficará *ipso facto* si for adoptada a presente moção, para agrupar os serviços congêneres ora a cargo da mesma empresa, constituindo para sua exploracão companhias distinctas, com esphera de acção definida e das quaes seja a empresa principal accionista, de modo a conservar a preponderancia na direcção e administração desses serviços, condiçãõ essencial para que todas convirjam sem attrictos ao fim commum, a prosperidade da empresa.»

Lida pela mesa esta moção, o Sr. presidente a declara em discussão juntamente com a proposta do Sr. Barão de Jaceguay.

O Sr. Barão de Jaceguay, obtendo a palavra, declara que a moção que acaba de ser lida, embora encabeçada com uma declaracão de opposicão à sua proposta, não é no fundo sinão a ampliacão desta, e vem mesmo ao encontro do que elle se propunha dizer para explicar o seu pensamento. Pensa que de entre quaesquer negocios que possam convir ser desmembrados da empresa, o Lloyd occupa, por sua importancia e pelas vantagens que dali ella pode tirar, o primeiro logar; não cogita de desagregiar o Lloyd da empresa e sim de fazel-delle, sob o patrocinio desta e guardando esta nelle a maior somma de interesses, uma companhia independente; pois só assim poderá elle corresponder ao plano de sua concepção

e conquistar junto ao publico e do governo a importancia a que tem jus, o que não se conseguirá continuando elle como uma simples secção da Empresa de Obras Publicas, pois esta com um vasto e varia-issimo programma não poderá dar-lhe toda a attenção precisa, não obstante os melhores esforços da directoria da empresa. Acredita que essa separação é uma questão de tempo e julga que é chegado esse tempo; a empresa tem muito em que euillar para ainda se occupar com um serviço da importancia e magnitudle do Lloyd, serviço que em toda a parte do mundo é assumpto para uma companhia especial. Assim, pois, insiste pela approvação de sua proposta e votará igualmente pela moção que acaba de ser lida.

O Dr. Manoel Buarque de Macedo, obtendo a palavra, declara que entendeu-se com o Sr. Barão de Jaceguay, que lhe expoz as suas idéas sobre a conveniencia da reconstituição do Lloyd em companhia distincta e lhe entregou a proposta que foi lida; pensa que ha na indicação materia para detido exame, não no sentido visado pelo Sr. Barão, isto é, no sentido da reconstituição autonoma do antigo Lloyd. Não pôde concordar com o que disse o Sr. Barão quanto á desvantagem de continuar o Lloyd como uma secção da empresa e nam vê como isso lhe tolha os vãos ou amesquinhe os seus grandiosos intuitos; não vê igualmente por que da variedade de empreendimentos a cargo da empresa possa resultar desvantagem para melior resultado desses empreendimentos; assim seria si outro, bem diverso do que é, fosse o typo da administração da Empresa de Obras Publicas no Brazil, isto é, si a sua administração central incumbisse a direcção immediata dos diversos serviços. Isto, porém, não se dá: cada serviço tem um director com plena autoridade, e este só consulta a administração central nas questões de character geral; por seu turno, a administração central só intervem na direcção das secções para imprimir-lhes uma orientação harmonica com os interesses geraes da empresa, e no mais só age como conselheiro junto a seus directores especiaes.

Com esta organização, cada secção, e por consequente o Lloyd, opera como si fosse uma verdadeira companhia a parte, mas com a grande vantagem de ter uma direcção menos numerosa e mais economica, ao mesmo tempo que mais eficaz pelo apoio com que pôde contar do centro, e mais util pelo auxilio que lhe adveem do concurso dos outros serviços da empresa em relação com o seu o proprio.

A essas vantagens incalculaveis junta-se no caso vertente a quasi impossibilidade da desagregação absoluta. O Lloyd quando foi adquirido pela empresa não era já um serviço tão unitario como o Sr. Barão parece suppor; elle tinha, além de suas linhas de navegação, trapiches, officinas mecanicas, estaleiros, e até uma estrada de ferro; era, pois, já um serviço complexo. A empresa tem procurado dar vida propria independente a cada um dos elementos que compoem o Lloyd, passando uns definitivamente a outras secções da empresa e, quanto a outros, curando nos meios de melhor os grupar. Como desmembrar hoje da empresa o Lloyd para tornalo autonomo? Tirar somente a navegação? Desmembrar o Lloyd com todos os outros serviços que antigamente o formavam? Onde saber o paradeiro das acções que foram trocadas e como haver as valiosissimas sommas que a empresa teve de pagar por dividas com que lhe veio onerado o Lloyd? Agremiar foi possível, reconstituir o antigo Lloyd é impossivel. Demais a empresa, si adquiriu o Lloyd, é porque entendeu que a aquisição convinha a seu plano e assim o entende ainda hoje e, si a assembléa resolver que o assumpto deve ser estudado, a directoria desde já declara que só poderá propor que os actuaes serviços de navegação constituam companhia a parte com um centro bem caracterizado de companhia dependente da empresa, que deverá possuir a quasi totalidade de suas acções.

O Sr. A. R. de Rodrigues, pedindo de novo a palavra, observa que o Sr. Barão de Jaceguay labora em erro quando diz que a sua

proposta é no fundo o mesmo que a moção; pensa, ao contrario, que são até antagonicas; entretanto, si assim não o julga o Sr. Barão, elle terá muito prazer em ver figurar o nome de S. Ex. entre os signatarios da moção que apresentou, ao que accede o Sr. Barão.

O Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, obtendo a palavra, entende que a assembléa está sufficientemente esclarecida, porquanto as posições acabam de ficar bem definidas, desaparecendo o equívoco que a principio parecia resultar do facto de ter sido a proposta do Sr. Barão de Jaceguay apresentada á directoria e por esta trazida á assembléa e ainda mais de ter o Dr. Buarque de Macedo declarado que em principio o assumpto merecia estudo. Da discussão havida, porém, resulta que o Sr. de Jaceguay entende que só como companhia independente o Lloyd pôde merecer inteiro apreço do publico e consideração do governo; por isso quer um Lloyd autonomo, reconstituído em companhia independente: ao passo que o Dr. Buarque de Macedo, admitindo como possível a reunião, um dia, dos serviços de navegação para formar uma companhia, não só não cogita de dar a esta autonomia, mas, bem ao contrario, entende manter os mais apertados laços de dependencia da empresa. Os pontos de vista são, pois, antagonicos. Igualmente antagonicas entre si são a proposta do Sr. Barão de Jaceguay e a moção dos Srs. Rodrigues e outros, porquanto esta tambem exclue terminantemente a autonomia que quer o Sr. Barão: não comprehendendo, pois, o orador como o Sr. Barão possa dar a sua adhesão a essa moção. A assembléa geral vae pronunciar-se e a esta não escapará por certo que o Dr. Buarque de Macedo, com o criterio que todos lhe reconhecem, e com a verdadeira intuição dos interesses da empresa que tão habilmente dirige, só admite a separação ficando a nova empresa subordinada áquella, o que é a condemnacão mais completa da proposta do Sr. Barão de Jaceguay.

O orador não vê mais o que se possa juntar a esse debate; não se sentaria, porém, sem manifestar a impressáo que lhe ficou da tentativa levantada pelo Sr. Barão de Jaceguay; parece que os antigos donos do Lloyd, que tanto quizeram a fusão com a Empresa de Obras Publicas, pensavam então fazer um casamento rico: casados, porém, veiu-lhes depois o arrependimento e agora querem o divorcio, e ainda mais querem que seja o outro conjuge, que se julga muito bem nesse matrimonio, quem promova o divorcio.

O Sr. Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha pede a palavra e oppõe-se á proposta do Sr. Barão de Jaceguay; antes, porém, de fundamentar a sua opposição, julga dever felicitar os accionistas, congratulando-se tambem com a directoria pelo feliz estado dos negocios da empresa, cabalmente demonstrado com documentos e algarismos pelo illustre director-presidente, pois os dados e documentos exhibidos demonstram quanto a directoria se tem esforçado por bem encaminhar os negocios da empresa, e como o tem conseguido por felicidade desta.

Passará agora a justificar a opposição que faz á proposta do Sr. Barão de Jaceguay.

Recorda-se de que, quando em assembléa geral do Lloyd se tratou da fusão deste com a Empresa de Obras Publicas no Brazil, pensara em oppor-se a essa fusão, pois estava convencido de que o Lloyd, continuando independente e seguindo as inspirações de seu creator, o illustre almirante Barão de Jaceguay, não poderia mallograr as suas esperanças; ouvindo, porém, o proprio Sr. Barão declarar «que se felicitava com essa fusão, pois só a Empresa de Obras Publicas no Brazil podia realisar o plano que elle havia concebido», perdeu todo o desejo de oppor-se e navegou nas aguas da fusão, guiado pelo illustre almirante.

Tem, pois, hoje o direito de estranhar e estranhar que seja o proprio Sr. Barão quem venha dizer que a separação é condição capital para o Lloyd poder corresponder dignamente ao plano de sua formação. Porventura quando o Sr. Barão tanto applaudia a fusão já a Empresa de Obras Publicas não tinha esta organização complexa que hoje amedronta o Sr.

Barão a ponto de ver nisso a ruina de sua concepção do Lloyd Brasileiro? Vota, portanto, contra a proposta por elle apresentada, admitindo todavia que a directoria da empresa estude o assumpto.

O Sr. A. de Jaceguay, tendo obtido a palavra para uma explicação pessoal, respondeu ao Sr. Dr. A. S. Carneiro da Cunha na parte em que este se referiu ao procedimento delle na assembléa geral da fusão do antigo Lloyd.

O Sr. commendador Joaquim Antonio Teixeira declara que, consultando os interesses da Empresa de Obras Publicas, da qual é antigo accionista, não pôde votar pela proposta Jaceguay, assim como por qualquer outra que intente diminuir a justa e bem merecida importancia dessa empresa, adquirida á custa dos maiores esforços de sua digna directoria e da dedicacão sem par e grandes sacrificios de saúde, interesses e fortuna propria de seu benemerito director-presidente, Dr. Manoel Buarque de Macedo.

O Sr. Dr. Newton Burlamaqui, pedindo a palavra pela ordem, e poderando quão largamente já tem sido discutido o assumpto, propoz o encerramento da discussão.

Posto a votos, este requerimento é unanimemente approved, e o Sr. presidente declara que vae submeter á votação a proposta e a moção, separadamente, começando por aquella, por mais antiga na ordem da apresentação.

Suscita-se uma questão de ordem, opinando o Dr. Zeferino de Faria dever-se votar primeiro a moção, visto ter o autor da proposta declarado que aquella moção, contendo o pensamento de sua proposta, a ampliava; e o Dr. Menezes Prada opinando a favor da procedencia da proposta.

O Sr. presidente, usando da autoridade que lhe conferiu a assembléa geral para melhor direcção dos trabalhos, declara que vae pôr em votação, em primeiro lugar, a proposta Jaceguay, não só por ser a primeira, porém ainda e principalmente por ser mais restricta, de sorte que a sua approvação, como a sua recusa, não prejudicará qualquer decisáo sobre a moção.

Assim se procedendo, são votadas em primeiro lugar a proposta e em segundo a moção, já assignada pelo Sr. Barão de Jaceguay, sendo ambas rejeitadas. Tanto em uma como outra votação deixou de tomar parte a directoria da empresa.

Suscitando-se então uma questão de ordem sobre a rejeição da moção, o Sr. secretario Dr. Fernandes Pinheiro declara que, tendo acompanhado com toda a attenção o debate e da posição que occupa na mesa tendo podido melhor observar quaes as pessoas que votaram contra, tem intima convicção que, rejeitando aquella moção, esses accionistas entenderam que a directoria, em quem tem plena confiança, não carecia de um convite da assembléa para estudar e propor mais tarde o que for de interesse da empresa. Pôde, pois, assegurar, no que é confirmado por reclamações geraes, que a rejeição da moção foi uma nova affirmacão da plena confiança que tem a assembléa de que a directoria saberá propor a todo tempo o que for do interesse da empresa no sentido das idéas aventadas na sobredita moção.

Vem á mesa, é lida e entra em discussão a seguinte moção, assignada por um grande numero de accionistas: — «Propomos que se consignena acta um voto de plena confiança á directoria.»

O Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, obtendo a palavra, disse que já antes a havia pedido para fins analogos ao desta moção.

Era seu intuito propor um voto de louvor á digna e honrada directoria pelo tino, competencia e dedicacão com que tem gerido os negocios da empresa, e não só um voto de louvor, mas ainda de completa adhesão aos seus esforços e intuitos. Tem na directoria plena confiança e acredita que igualmente a tem toda a assembléa; votará, pois, com subido prazer pela moção de confiança.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão sobre a moção de confiança e, sendo ella posta a votos, é unanimemente approved.

Passa-se, em seguida, a discussão e votação da proposta de reforma dos arts. 1.º, 12, 23, 25 e 27 dos estatutos, apresentada pela directoria e sufragada pelo conselho fiscal, e cujo teor ficou acima transcripto, sendo unanimemente approvado artigo por artigo e tendo deixado de votar os membros presentes da directoria e do conselho fiscal.

Pede, em seguida, a palavra o Sr. Dr. Menezes Prado, que apresenta e justifica a seguinte proposta, ainda de modificação de estatutos:

Acrescenta-se no final do art. 10 as seguintes palavras: — « Não podendo qualquer accionista ter mais de 50 votos, qualquer que seja o numero de acções que possuir. » — *Menezes Prado.*

Entrando em discussão essa proposta e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submete-a à votação, sendo ella rejeitada por grande maioria.

O Sr. presidente consulta si algum accionista deseja apresentar qualquer proposta de alteração ou reforma de estatutos, e, ninguém mais pedindo a palavra, declara o Sr. presidente egotada a ordem do dia.

Vem em seguida a mesa, é lida e unanimemente approvada a seguinte moção apresentada e assignada pelo Sr. conde de Castano Pinto: « A assembleia geral dos accionistas da Empresa de Obras Publicas no Brazil, satisfeita com as explicações dadas pela directoria a proposito da aquisição da *American Steam Navigation Company, Limited*, autorisa a mesma a proseguir na operação, resguardados da melhor forma os interesses da empresa. »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece à assembleia a prova de confiança que lhe deu incumbindo-o de dirigir os seus trabalhos e a attenção e apoio com que o honrou durante toda a sessão, o que muito lhe facilitou a sua missão, e levanta a sessão, tendo antes os Srs. accionistas presentes confidido, por proposta do Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque e votação unanime, poderes à mesa da assembleia, juntamente com os accionistas Srs. Theodoro Duvivier e Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, affim de assignar a presente acta para todos os effectos legais.

E, para constar, se lavrou a presente acta, em duplicata, sendo uma das vias no livro de actas das assembleias geraes, e a outra em separado para os destinos legais.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1891. — *Dr. João Bartista Pereira. — Antonio Augusto Fernandes Pinheiro. — Alberto de Faria. — Theodoro Duvivier. — Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.*

## ESTATUTOS

### CAPITULO I

#### *Dos fins, sede, prazo de duração e capital*

Art. 1.º A sociedade anonyma Empresa de Obras Publicas no Brazil tem por fim principal a exploração de servicos de viação terrea, maritima e fluvial, continuando a explorar, enquanto convier, os demais negocios actualmente a seu cargo.

Art. 2.º A sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, e serão estabelecidas nos diversos estados da Republica e no estrangeiro as agencias ou escriptorios filiaes que a administração julgar necessarios.

Art. 3.º O prazo para a duração da sociedade será de quatro annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital social será de 60.000:000\$ dividido em 300.000 acções de 200\$, cada uma.

Art. 5.º As entradas de capital se realisarão por prestações e à medida das necessidades sociaes, devendo sempre ser annunciadas com 15 dias de antecedencia.

Art. 6.º Os accionistas imponentes ficam sujeitos ao pagamento da multa de 2% por mez de demora.

Decorridos, porém, tres mezes, sem que tenham sido feitas as entradas, a directoria procederá de accordo com a legislação vigente.

### CAPITULO II

#### *Das assembleias geraes*

Art. 7.º As assembleias geraes serão formadas pelos accionistas que possuirem, no minimo cinco acções, inscriptas antes do dia em que for annunciada a reunião.

Art. 8.º Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão assistir as assembleias, sem terem, porém, o direito de voto.

Art. 9.º Haverá uma assembleia geral ordinaria em junho de cada anno.

Art. 10.º As deliberações das assembleias geraes serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, o exija qualquer accionista, o serão por acções, contando-se um voto por grupo completo de cinco acções.

Art. 11.º As assembleias geraes serão presididas por um accionista, aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios. Occorrendo duvida ou reclamação, proceder-se-ha a eleição do presidente da assembleia.

### CAPITULO III

#### *Da administração*

Art. 12.º A directoria constará de cinco membros.

Os directores serão eleitos pela assembleia geral, designando esta o presidente.

Paraphrasso unico. Ao director-presidente, que representará a empresa em juizo ou fora dell', podendo demandar e ser demandado por mandatarios especiaes devidamente constituídos, compute a direcção geral dos negocios e a organização da administração, de forma que cada um dos demais directores tenha attribuições determinadas, cabendo-lhes respectivamente a direcção immediata dos diversos servicos que a cada um forem confiados.

§ 2.º Haverá mais um director, eleito pela directoria, para attender aos servicos de viação maritima e fluvial, logo que forem iniciados.

Art. 13.º Para exercer o logar de director é preciso cautionar 100 acções da Empresa, as quaes não poderão ser alienadas, enquanto a assembleia geral não approvare as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 14.º Os directores servirão por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 15.º A directoria funcionará com tres ou mais directores, reunindo-se sempre que for necessario.

Art. 16.º Cabem à directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis, ou semoventes.

Art. 17.º No caso de ausencia ou qualquer outro impedimento do director-presidente, será este substituido pelo director a quem designar.

Os demais directores, nos mesmos casos, poderão ser substituidos, a juizo da directoria, por um accionista que ella escolher.

Art. 18.º Si qualquer director, não estando em commissão da empresa, deixar de exercer o cargo por mais de tres mezes, sem licença da assembleia geral, considerar-se-ha vago o logar.

Art. 19.º Vazando o logar de director-presidente, passará a servir provisoriamente o membro da directoria que esta designar por maioria de votos, e, dentro de 15 dias, será convocada a assembleia geral para a eleição do successor.

No caso de vagar qualquer dos outros logares da directoria, os directores escolherão um accionista para exercer o cargo até ser este preenchido por eleição da assembleia geral na sua primeira reunião.

Poderá entre tanto a vaga deixar de ser preenchida, si assim o entender a directoria.

Art. 20.º Os directores serão remunerados pela seguinte forma:

O director-presidente terá o honorario de 48:000\$ annuaes e mais 2% dos lucros liquidos excedente a 10% ao anno sobre o capital realisado.

Os outros directores terão cada um o honorario de 24:000\$ annuaes e mais 2% ao anno, ainda dos lucros liquidos excedentes a 10% sobre o capital realisado.

### CAPITULO IV

#### *Do conselho fiscal*

Art. 21.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembleia ordinaria. Nos seus impedimentos, os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes, na ordem da votação.

Paraphrasso unico. Não será permittida a eleição, em annos successivos, dos membros do conselho fiscal, comprehendendo-se nesta prohibição os supplentes que tiverem exercido effectivamente o cargo de fiscaes.

### CAPITULO V

#### *Dos lucros liquidos, fundos diversos e dividendos*

Art. 22.º Será considerado lucro liquido o producto liquido da exploração dos objectos declarados no art. 1.º, depois de deduzidos 10% para o fundo de reserva.

Art. 23.º Além do fundo de reserva, haverá o de beneficencia e o de seguro.

Art. 24.º O fundo de beneficencia tem por fim auxiliar os empregados e operarios da empresa, quando inhibidos de prover a sua subsistencia.

Paraphrasso unico. Este fundo será formado com a quota de 2% dos lucros liquidos excedentes a 10% annuaes sobre o capital realisado, e é limitado a duzentos contos de réis.

Art. 25.º O fundo de seguro destina-se a attender aos riscos do servico de navegação.

§ 1.º Este fundo será formado com uma quota de 5% dos lucros liquidos excedentes a 10% ao anno sobre o capital realisado.

§ 2.º O limite deste fundo é de 20% sobre o capital realisado.

Art. 26.º O fundo de reserva será empregado em titulos de facil realisação.

### CAPITULO VI

#### *Das disposições geraes*

Art. 27.º Fica a directoria autorizada a contractar empréstimos, dentro ou fora do paiz, sob a responsabilidade da sociedade, por debentures ou qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, assim como outras quaesquer segurancas, reaes ou pessoas, para o que poderá dar procuração a terceiros e ainda subrogar esses poderes e revogar as subrogações.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1891.

N. 1 633 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1.683, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Empresa de Obras Publicas no Brazil, realisada no dia 29 de dezembro de 1891, na qual foram approvadas as alterações feitas nas seus estatutos, e bem assim um exemplar destes.

Secretaria da Junta Commercial da capital federal, em 21 de janeiro de 1892

O official-maior. — *Manoel do Nascimento Silva.*

Achavam-se collocadas duas estampilhas no valor de 55300, devidamente inutilizadas, e o grande sello da junta.

## ANNUNCIOS

### Banco União de S. Paulo

#### 3º DIVIDENDO

Do dia 27 do corrente em deante, se fará o pagamento do 3º dividendo a 9% ao anno pelo semestre findo em 31 de dezembro de 1891 sobre o capital realisado e integralizado das acções correspondendo para o anno bancario que finda, a 15 3/4 %, nas novas e 15 % nas primitivas sobre o capital realisado pelos Srs. accionistas.

S. Paulo, 13 de janeiro de 1892. — *A. de Lacerda Franco*, presidente do banco.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892.